



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 52/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2018

(Contém 68 folhas e um anexo com 6 folhas)

ATA N.º 52/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 09 horas e 30 minutos

Encerramento: 11 horas e 50 minutos

No dia vinte e seis do mês de dezembro de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas nove horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Benavente e o Clube Ornitológico de Samora Correia, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro		
3	Proposta de atribuição de subsídio pontual à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, no âmbito da campanha de angariação de fundos para a aquisição de instrumentos musicais, nos termos do Regulamento		

	Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente		
	Serviço Municipal de Proteção Civil		
4	Casuarinas com potencial risco de queda de ramos para a via pública		
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
5	Proposta de constituição de fundos de maneiio para 2019		
6	Atualização das tabelas de taxas constantes do Regulamento de Taxas do Município de Benavente para o ano de 2019 – A conhecimento		
7	13. ^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções Plano para 2018		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
8	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
9	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito/despacho a ratificação	Reg.º 19145/2018, de 11.12	RAP – Reabilitação Auditiva Portugal, Lda.
10	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito/despacho a ratificação	Reg.º 19190/2018, de 12.12	RAP – Reabilitação Auditiva Portugal, Lda.
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Administrativo		
11	Empreitada de Beneficiação / Reabilitação do Pavimento da Estrada do Miradouro, em Benavente, 1. ^a Fase	Inf. 9915 de 17/12/2018	

	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos	
12	Renovação de avença – Fernando Luís Silva Graça - A conhecimento	Informação nº 9038
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes	
	Apoio Administrativo às Obras Municipais	
13	Empreitada de: “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira – Samora Correia” - Erros e Omissões	25.01.02/03-2018
14	Empreitada de: “Requalificação e Ampliação dos balneários das Piscinas Municipais de Samora Correia – 1.ª Fase” – Liberação de caução prestada / Termo do 2.º ano do prazo de garantia	25.01.03/01-2016
15	Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020 / Eixo 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável Prioridade de Investimento / Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído – PEDU / Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) / Aviso n.º ALT20-16-2018-07 - Operação: “Requalificação do Largo 25 de Abril, em Samora Correia”	
16	Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020 / Eixo 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável Prioridade de Investimento / Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais	

	<p>abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído – PEDU / Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) / Aviso n.º ALT20-16-2018-07 - Operação: “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia”</p>	
17	<p>Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020 / Eixo 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável Prioridade de Investimento / Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído – PEDU / Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) Aviso n.º ALT20-16-2018-07 - Operação: “Reabilitação do Cruzeiro do Calvário, em Benavente”</p>	
18	<p>Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020 / Regulamento específico “Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos” / Eixo 7 – Eficiência Energética e Mobilidade / Aviso n.º ALT20-03-2017-27 - Operação: “Piscinas Municipais de Benavente – Eficiência Energética”</p>	
19	<p>Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo - ALENTEJO 2020 / Regulamento Específico “Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos” / Eixo 7 – Eficiência Energética e Mobilidade / Aviso n.º ALT20-03-2017-27 - Operação: “2.ª fase de intervenção nos sistemas de iluminação pública em Benavente e Samora Correia para melhoria da eficiência energética do Município de Benavente”</p>	

	Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
20	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	113/2018	Ana Catarina Cipriano de Sousa
21	Pedido de parecer - Rearborização com sobreiro - A ratificação	1725/2018	Instituto Conservação da Natureza e das Florestas
22	Trânsito	966/2018	Elvira Rodrigues Seguro Maria Sentieiro
23	Toponímia	1754/2018	Promoção oficiosa / Inspeção
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
24	Proposta de cedência de equipamentos culturais – Cineteatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia – Janeiro e fevereiro de 2019	Informação DMCETDJ n.º 9955, de 18/12/2018	
	Educação		
25	Transportes escolares – Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2018/2019	Inf. DMCETDJ n.º 9976, de 18/12/2018	
26	Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2018/2019	Inf. DMCETDJ n.º 10008, de 19/12/2018	
27	Pagamento de cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2018/2019	Inf. DMCETDJ n.º 10002, de 19/12/2018	
28	Parecer relativo ao ensino secundário profissional na Escola Básica João Fernandes Pratas, Agrupamento de Escolas de Samora Correia	Informação DMCETDJ n.º de 19/12/2018	
29	Parceria ABAE/Municípios no âmbito do Programa Eco-Escolas	Inf. DMCETDJ n.º 10007, de 19/12/2018	

30	Aprovação de deliberações em minuta		
----	--	--	--

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1 – FALECIMENTO DE MÁRIO RUI JANUÁRIO

Deixou uma mensagem de pesar, pelo falecimento, no passado sábado, na E.N. 118-1, do munícipe e amigo Mário Rui Januário.

Recordou que o munícipe Mário Rui foi uma pessoa a quem o município deve estar reconhecido por todo o trabalho desenvolvido na comunidade de Santo Estevão e não só, nas associações por onde passou e, por tudo aquilo que desenvolveu em prol da população, nomeadamente, na sua atividade profissional com a empresa de táxis, beneficiando as populações mais envelhecidas, sem receber nada em troca por esses serviços.

Prestou também serviços à Câmara Municipal, no transporte de crianças para as escolas.

Lembrou ainda que, enquanto autarca, desempenhou de forma exemplar as funções de tesoureiro na Junta de Freguesia de Santo Estevão e, apesar de não distinguir o caráter das pessoas pelo partido a que pertencem ou por quem têm simpatia, o PSD teve a sorte de ter nas suas fileiras uma pessoa com o caráter e a capacidade de trabalho do Mário Rui.

Propôs que a Câmara Municipal se associe num voto de pesar, fazendo um minuto de silêncio em sua memória.

2 – OBRAS SUSPENSAS NA URBANIZAÇÃO DA RIBASOR, EM BENAVENTE

Questionou qual o ponto de situação da negociação com o proprietário do terreno.

3 – INCÓMODOS CAUSADOS PELO RUÍDO DE LABORAÇÃO DA SILVEX

Disse que gostaria de saber qual o ponto de situação sobre os incómodos causados pela laboração da nova instalação da Silvex, se a reunião que estava prevista realizar-se com a gerência da empresa já aconteceu e qual o seu desenvolvimento.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1 – FALECIMENTO DE MÁRIO RUI JANUÁRIO

Endereçou condolências à família do Mário Rui Januário, pelo seu falecimento no passado sábado.

Referiu que, apesar do vereador Ricardo Oliveira ter traçado o perfil do Mário Rui, considerava-o um amigo de todos.

2 – REVISTA À PORTUGUESA “ISTO É REVISTA”

Felicitou os Revisteiros por terem levado à cena, com a realização de três sessões completamente esgotadas, a tão aguardada revista à portuguesa “Isto é Revista”, no Centro Cultural de Samora Correia, com encenação de Joaquim Salvador. Considerou que foram espetáculos dignos de qualquer sala de espetáculos do país. Deu nota que, nos próximos dias 25 e 26 de janeiro, o espetáculo volta novamente à cena, no Centro Cultural de Samora Correia.

3 - VOTOS DE ANO NOVO

Desejou um ano de 2019 com tudo do melhor para todos.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1 – OBRAS SUSPENSAS NA URBANIZAÇÃO DA RIBASOR, EM BENAVENTE

Transmitiu que já foram executados os trabalhos por parte do setor de topografia e dos respetivos técnicos, no que diz respeito à implantação daquela intervenção, estando reunidas as condições para se voltar a dialogar com o proprietário do terreno, o que acontecerá no início do ano.

2 – INCÓMODOS CAUSADOS PELO RUÍDO DE LABORAÇÃO DA SILVEX

Deu nota que a Câmara Municipal aguarda pelas medições do ruído, tendo sido transmitido pela gerência da empresa que estão a ser tomadas medidas no sentido de minorizar os efeitos do ruído.

Referiu que, quanto à questão do ruído residual, a Câmara Municipal está a acompanhar o processo, dado tratar-se numa situação que não é fácil por implicar a paragem de laboração da empresa.

3 – REVISTA À PORTUGUESA “ISTO É REVISTA”

Deixou uma palavra de apreço para “Os Revisteiros”, pela sua capacidade de fidelizar o público, ao longo dos anos e, mais recentemente, com a realização de três espetáculos, completamente esgotados, mostrando ser um trabalho extraordinário, merecendo por parte da Câmara Municipal o seu reconhecimento.

4 – FALECIMENTO DE MÁRIO RUI JANUÁRIO

Observou que foi um fim de semana de grande consternação para todos, com a perda do amigo Mário Rui Januário que, de forma trágica, perdeu a vida num acidente de viação, deixando uma família com três filhas, numa data em que os valores da família estão presentes.

Deu nota que, a Câmara Municipal, no que estiver ao seu alcance, mostrou disponibilidade para ajudar.

Na sequência da proposta do senhor vereador Ricardo Oliveira, o Executivo vai fazer um minuto de silêncio.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a reunião do Executivo agendada para o dia trinta e um de dezembro, não deve ser considerada, por coincidir com a tolerância de ponto.

Deu nota que a primeira reunião do Executivo realiza-se no dia sete de janeiro, não implicando a alteração da ordem das reuniões.

Referiu que vai ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, um despacho seu, a anular a realização da reunião do dia trinta e um de dezembro.

Nesta altura da reunião ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

Ponto 2 – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O CLUBE ORNITOLÓGICO DE SAMORA CORREIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO

Considerando:

a) Que nos termos do art. 23º, nº 2, alínea f), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;

b) Que de acordo com o art. 33º, nº 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;

c) O disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

d) O disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal acima mencionado, o **Clube Ornitológico de Samora Correia** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Benavente e o **Clube Ornitológico de Samora Correia**, para a prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, nos termos dos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei nº

273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, no valor de 1 039€ (mil e trinta e nove euros), conforme tabela infra:

Columbofilia	1 039
Valor a receber	1 039

Benavente, 17 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, AO ABRIGO DA LEI Nº 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI Nº 273/2009, DE 1 DE OUTUBRO

Entre

O Município de Benavente, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça do Município, freguesia e Município de Benavente, NIPC 506676056, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do artigo 35º nº 1 alínea a) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

O Clube Ornitológico de Samora Correia, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Operários Agrícolas, N.º 10, freguesia de Samora Correia e Município de Benavente, NIPC 507501012, representado por Paulo Carmo, presidente da Direção do Clube Ornitológico de Samora Correia, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**; É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo dos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

1 – Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Quarta, para apoio à prossecução e dinamização de atividades desportivas, na modalidade de **Ornitologia**, promovida e organizada pelo Segundo Outorgante, ou em que este tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo Anexo ao presente Contrato, do mesmo fazendo parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.

2 – As atividades regulares desenvolvidas pelo Segundo Outorgante na modalidade de **Ornitologia**, traduzem-se na participação em provas/exposições a nível nacional e internacional e na organização de uma exposição anual – SAMORAVES.

Cláusula 2ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo Outorgante obriga-se a:

a) Prestar e apresentar ao Primeiro Outorgante todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato-Programa;

- b) Criar, nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 273/2009, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente Contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente a este fim, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- c) Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo, um Relatório Final de Execução das Atividades Desenvolvidas, onde conste a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados e respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, a análise dos objetivos e das finalidades específicas traçados e alcançados e os documentos contabilísticos previstos na legislação aplicável, nomeadamente no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, abreviadamente designadas por ESNL;
- d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Colocar à disposição do Município de Benavente, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal.

Cláusula 3ª

Prazo de execução

O prazo de execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo corresponde ao período de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 4ª

Comparticipação financeira

Para execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a participação financeira do Primeiro Outorgante é de 1 039€ (mil e trinta e nove euros).

Cláusula 5ª

Dotação orçamental

1 – A despesa a efetuar pelo Primeiro Outorgante, no montante de 1 039€ (mil e trinta e nove euros), tem cabimento na dotação inscrita na classificação orgânica: 02, na classificação funcional: 252 e na classificação económica: 040701, GOP 03 001 2014/5005 do orçamento de 2018.

2 – Ao presente Contrato-Programa corresponde, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, o compromisso válido e sequencial nº ____/2018.

3 – Prevalece sobre o presente contrato-Programa o disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.

Cláusula 6ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do Programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato-Programa podendo realizar para o efeito, por si ou por terceiros, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa, com observância do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 7ª

Revisão do Contrato-Programa

1 – O presente Contrato-Programa poderá ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Contrato-Programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo Primeiro Outorgante quando, em virtude da alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para os outorgantes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8ª

Mora e incumprimento do Contrato-Programa

1 – O atraso na realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução, nos termos do artigo 28º nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato-Programa, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato-Programa ficar comprometido, de acordo com o nº 2 do mesmo artigo 28º

3 – Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira pelo Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes, segundo o nº 3 do citado artigo 28º.

4 – O incumprimento injustificado do prazo definido na alínea h) da Cláusula 2ª do presente Contrato-Programa determina a não concessão e / ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte do Primeiro Outorgante.

Cláusula 9ª

Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa, nos termos do artigo 29º nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação, segundo o nº 2 do mesmo artigo 29º.

Cláusula 10ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa serão submetidos à arbitragem, nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11ª

Casos omissos

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente Contrato-Programa aplicam-se as disposições da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, e o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente.

Cláusula 12ª

Entrada em vigor

O presente Contrato-Programa entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação, nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 27º nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro.

Benavente, ___ de _____ de 2018

O Primeiro Outorgante

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente

O Segundo Outorgante

Paulo Carmo, presidente da Direção do Clube Ornitológico de Samora Correia

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que este era o Contrato Programa que restava relativamente aos apoios financeiros referentes ao ano de 2018, prestados pela Câmara Municipal às coletividades e associações do município.

Transmitiu que, apesar dos alertas da Câmara Municipal, a candidatura só foi apresentada neste momento, pelo facto do Clube Ornitológico de Samora Correia ter novos órgãos sociais.

Esclareceu que toda a atividade prevista ao longo do ano foi realizada, em particular, o Samoraves, que já vai na 13ª Edição, no Centro Social do Porto Alto, em meados do passado mês de novembro.

Deu nota que o subsídio proposto é igual ao do ano anterior, estando em condições de merecer a aprovação por parte da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Benavente e o Clube Ornitológico de Samora Correia, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, autorizando o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO, NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão é uma entidade sem fins lucrativos, com estatuto de utilidade pública, que depende financeiramente de apoios institucionais, dos seus sócios e de eventos que organiza;
- desde 1974, data da sua reconstituição, que forma crianças, jovens e adultos na área da música;
- com o decorrer do tempo, tem vindo a ser significativo o desgaste de alguns instrumentos, como é o caso dos clarinetes, saxofones e bombardinos, cuja substituição será necessária;

- devido ao aumento do número de músicos e evolução qualitativa da banda, será necessário adquirir novos instrumentos;

E considerando, ainda, que a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão está a promover uma campanha de angariação de fundos para a aquisição de instrumentos musicais, que se reveste de uma importância fundamental para a continuação do trabalho que tem vindo a ser realizado por esta coletividade, submete-se à apreciação do executivo a concessão de um apoio pontual, no valor de 1 500€ (mil e quinhentos euros) para a aquisição de instrumentos musicais.

Benavente, 18 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, em particular a Escola de Música e a Banda Filarmónica, com a entrada do maestro João Raquel, criou uma dinâmica que levou à integração de novos músicos e à consequente necessidade de ter instrumentos para satisfazer as necessidades atuais.

Comentou que a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão levou a efeito uma campanha de angariação de fundos para aquisição de instrumentos, pelo que, nesse sentido, a Câmara Municipal deve associar-se a essa campanha, propondo a atribuição dum subsídio de 1 500€ (mil e quinhentos euros) para a aquisição de instrumentos musicais.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que a Câmara Municipal tem um tratamento de equidade entre as três Bandas Filarmónicas do município.

Acrescentou que os apoios ordinários prestados pela Câmara Municipal, considera já o apoio para a aquisição de equipamento e instrumentos.

Referiu estar-se perante uma situação extraordinária, com a realização duma campanha de grande monta, por parte da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, com o objetivo de angariar 10.000€ (dez mil euros) para aquisição de instrumentos.

Lembrou que, a Câmara Municipal, noutras situações e com outras Filarmónicas, tomou a decisão de atribuir subsídios extraordinários, nomeadamente para aquisição de fardamentos.

Crê que se justifique a proposta de atribuição deste montante, havendo ainda um envolvimento por parte da comunidade e de outras entidades.

Reconheceu o trabalho desenvolvido pela Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, considerando ser fundamental que os músicos tenham os instrumentos necessários para poderem desenvolverem esta atividade cultural.

Nesta altura da reunião regressou a senhora vereadora Catarina Vale, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com sete elementos.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que, tendo em conta o excelente trabalho desenvolvido pela Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, 1 500€ (mil e quinhentos euros) dá, provavelmente, para um instrumento, bom e de qualidade, como se deseja.

Considerou que o valor proposto é demasiado baixo para aquilo que são os valores dos instrumentos musicais e daquilo que se pretende.

Propôs que o valor apresentado fosse aumentado, pelo menos para o dobro.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que esta proposta tem a ver com o custo dos instrumentos e com o facto da campanha de angariação de fundos ter o objetivo de atingir 10.000€ (dez mil euros).

Observou que, na atribuição de subsídios, quer ordinários quer extraordinários, a Câmara Municipal tem procurado manter o equilíbrio.

Referiu que a Câmara Municipal privilegia os apoios ordinários, fazendo um esforço enormíssimo para corresponder às expectativas das coletividades e associações, para que mantenham a dinâmica que existe no município.

Esclareceu que se trata dum apoio pontual, ainda que se tenha vontade de dar muito mais, mas tem que haver algum rigor e critério.

O SENHOR PRESIDENTE sublinhou que o critério da Câmara Municipal tem sido o de apoiar em 10% este tipo de iniciativas, dando como exemplo a atribuição de subsídios às IPSS para aquisição de viaturas.

Referiu que, no caso concreto e considerando o mérito da iniciativa, a Câmara Municipal vai além de 10%, propondo atribuir 15% do valor que fazia parte da campanha.

Crê que em termos de equidade de tratamento que deve existir, a situação está devidamente considerada, lembrando que as Sociedades Filarmónicas, no passado, já beneficiaram da atribuição de outro subsídio extraordinário para aquisição de fardamentos.

Obviamente que a Câmara Municipal gostava de apoiar com 10.000€ (dez mil euros), mas tem que haver um tratamento de equidade relativamente àquilo que é o universo das coletividades e associações do município.

Acrescentou que a sensibilidade da Câmara Municipal para apoiar o movimento associativo está bem expressa nos apoios ordinários que tem vindo a acontecer ano após ano, permitindo que as coletividades desenvolvam um excelente trabalho, reconhecido por todos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que, se a proposta de atribuir ou de pagar o concerto dos “DAMA”, tivesse sido presente a reunião do Executivo, não se sentia confortável para votar estes irrisórios 1 500€ (mil e quinhentos euros), em nome da equidade que a CDU fala, mas não pratica, à semelhança do que nos habituam.

Como esse pagamento não foi presente a reunião do Executivo, nem ao conhecimento dos restantes vereadores, dá de barato que estes 1 500€ (mil e quinhentos euros) são melhor do que nada, mas, claramente insuficientes para aquilo que são os custos dos instrumentos musicais.

Considera que, se há coletividades que merecem por parte da Câmara Municipal este reconhecimento, não só em palavras, mas consubstanciado em ações, nomeadamente em subsídios, há outras que são subsidiadas, mas que no fundo são autênticas empresas, e que cobram bilhetes de elevado preço, quando se tem que assistir aos espetáculos.

Afirmou que o Partido Socialista, vai continuar até ao fim do mandato, a bater-se por princípios e valores, que não vê na gestão da CDU, relativamente ao tratamento e à justiça que é dada aos apoios e aos subsídios.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a Câmara Municipal não presta os apoios ao movimento associativo por mera circunstância ou do ponto de vista político, fá-lo por convicção e porque reconhece a importância que tem na comunidade.

Sublinhou que o município de Benavente é capaz de ser aquele que mais próximo está, que mais apoia e que mais dinamismo cria no trabalho assente no voluntariado, com dezenas de pessoas no concelho que partilham este espírito, conferindo ao município uma característica que o diferencia dos outros.

Afirmou que este apoio não é feito de forma encapotada, nem é feito em função da pessoa que faz parte dos órgãos diretivos, ou em função de qualquer força política, é feito com todo o rigor.

Clarificou que as coletividades e associações são apartidárias, independentemente das pessoas que compõem os seus órgãos sociais, porque o mais importante é o trabalho que é desenvolvido, porque esse não tem cor política.

Lembrou que os apoios prestados pela Câmara Municipal, são discutidos com as coletividades e associações, procurando ter um critério objetivo e que as pessoas se possam rever nele e estimular esse trabalho.

Refuta completamente o que foi dito quanto à ação da CDU.

Relativamente às matérias que foram proferidas, que em sua opinião, traduziram-se numa atitude perfeitamente justificada, quando se completaram cinquenta anos de realização da Festa da Amizade/Sardinha Assada, que é, provavelmente, o maior símbolo das atividades que têm lugar no município com a importância que teve ao longo dos anos na projeção do concelho, de preservar a nossa identidade, assente nas raízes do património cultural e histórico. O presidente da Câmara e o Executivo, em boa hora decidiram apoiar, e bem, esta iniciativa, com o destaque que ela merecia.

Lembrou que ao longo do ano de 2018, foram várias as iniciativas que tiveram lugar, envolvendo a Câmara Municipal, procurando projetar os cinquenta anos da Festa da Amizade/Sardinha Assada, nomeadamente, o concerto dos DAMA, assumido pela Câmara Municipal, no seu envolvimento.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando a palavra, disse que foi assumido pela CDU e não pela Câmara Municipal, pedindo que o senhor presidente corrija e utilize os termos certos, não envolvendo os outros nas suas trapalhadas.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que foi assumido por si, e pelos senhores vereadores, um conjunto de outras atividades, nomeadamente, o lançamento de um livro com o historial da Sardinha Assada e outras iniciativas do ponto de vista cultural, que procuraram assinalar os cinquenta anos da Festa da Amizade/Sardinha Assada.

Considerou que é perfeitamente justificável, e que, sendo algo que é excepcional, extraordinário e reconhecido por todos, não deve por em causa a atividade normal de apoio ao movimento associativo.

Esse apoio, a Câmara Municipal fá-lo de forma convicta e genuína.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, disse que isso não era verdade, que acontece em todo o lado.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando, novamente, a palavra, disse que a esta dimensão não acontece.

Observou que isto é reconhecido pelas pessoas, porque sabem perfeitamente como são tratadas e é algo que vai continuar, com a tomada de decisões que têm por base e não avulso, o diálogo permanente com os responsáveis pelas coletividades e associações. Referiu que a Câmara Municipal se sente muito confortável pela forma com que este processo acontece, participado e sem diferenciar ninguém.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e constitui pasta anexa à presente ata.

01.02- Serviço Municipal de Proteção Civil

Ponto 4 – CASUARINAS COM POTENCIAL RISCO DE QUEDA DE RAMOS PARA A VIA PÚBLICA

Em cumprimento com a solicitação do Sr. Vereador Domingos Santos, relativa ao assunto supra, cumpre informar o seguinte:

1. Foram efetuadas duas vistorias ao local, a 30NOV2018 (com o Cmdt Miguel Cardia e o Eng.º David Cardoso das Águas do Ribatejo) e, por decisão do Cmdt. Miguel Cardia, a 05DEZ2018 (com o Arq.º Fernando Graça), em virtude da especificidade das espécies em causa.
2. No local existem 6 (seis) Casuarinas alinhadas com a EN 118, em coabitação com uma sebe arbustiva, que separam visualmente as instalações da ETAR da EN 118, conforme fotografias anexo 1.
3. As casuarinas são adultas (mais de 20 anos), tendo cerca de 15 metros de altura, e estão praticamente desramadas até ao nível da sebe arbustiva. Esta tipologia de árvores tem como característica específica a autorregeneração, que na prática se traduz, ao longo do tempo, no envelhecimento, curvamento descendente progressivo e desprendimento natural das ramadas mais velhas, à medida que novas ramadas vão nascendo e crescendo.
4. Esse fenómeno é bem visível nas fotos em anexo, tiradas do interior da ETAR e, com especial enfoque, na parte exterior em plena EN 118, sendo esse o motivo da recente queda de uma ramada seca de uma dessas árvores para a via pública (foto em anexo 1).
5. Para que a queda descontrolada das ramadas velhas não aconteça é necessário um acompanhamento muito regular dessas árvores, no sentido de, antecipadamente, se cortarem as ramadas em final do “tempo de vida útil”, evitando-se a sua queda descontrolada para o solo.
6. No caso em concreto, para se efetuar a poda que essas árvores atualmente carecem, teriam que ser cortadas muitas das ramadas de cada uma delas, dado o estado de curvamento descendente que já apresentam, nomeadamente na parte virada para a EN 118, sendo que o Arq. Fernando Graça opinou que, no concreto, deveriam ser cortadas todas as ramadas dessas 6 casuarinas que estejam viradas para a EN 118.
7. Nesse contexto, as 6 Casuarinas ficariam “mutiladas” em 50% da sua ramada, perdendo toda a sua estética natural e, principalmente, o equilíbrio necessário á sua sustentação / comportamento face a ventos fortes.
8. Face ao exposto, considerando que:
 - a) Não obstante, em termos de fixação ao solo e inclinação, não apresentarem nenhuma evidências / indícios de vulnerabilidade, não se notando desprendimento de raízes e/ou levantamento anormal do solo (sendo por isso ínfima a probabilidade de queda total das árvores perante ventos muito fortes anormais),
 - b) Os aspetos atrás referidos da autorregeneração, atual estado das ramadas e soluções imediatas para a sua manutenção (sem ficar garantida a inexistência de situações futuras de ramadas que, face ao processo evolutivo de envelhecimento / desprendimento, ponham em perigo pessoas e bens circulantes na EN 118 - passeios e rodovia), com as inerentes consequências de responsabilidade civil e, eventualmente criminal, por negligência, face ao conhecimento prévio deste risco potencial,
 - c) O recente desprendimento da ramada atrás referida, para a EN 118, que poderia ter tido consequências gravosas,

9. Somos da opinião que as árvores devem ser imediatamente abatidas, e substituídas por outras, mais adequadas á função de cortina arbórea, sem crescimento exagerado e sem esta característica de cauto-regeneração, cuja definição da tipologia deve ser indicada pelo Arq. Fernando Graça.

À consideração superior

O Comandante Operacional Municipal, Miguel Cardia
O Técnico Superior de Proteção Civil, Eng.º. Edgar Tiago

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que se trata duma informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, referindo-se a uma situação que está identificada com alguma perigosidade, junto à EN 118, no espaço onde está erigida a ETAR.

Diz respeito a uma sebe arbustiva bem desenvolvida, existindo uma cortina de 6 (seis) árvores (Casuarinas) em que, há ramos que se vão desprendendo à medida que o tempo passa.

Deu nota que, de acordo com o identificado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, constitui algum perigo, sendo esse o motivo da recente queda de uma ramada seca de uma dessas árvores para a via pública, atingindo uma pessoa que por ali passava.

Observou que, a opinião do Serviço Municipal de Proteção Civil, é que as árvores no local em que se encontram, carecem duma intervenção, propondo o abate destas árvores e a sua substituição por outras, duma espécie mais adequada.

Importa referir que as árvores encontram-se num espaço que está sob a responsabilidade da empresa “Águas do Ribatejo”, mas que é propriedade da Câmara Municipal.

Crê que pelos motivos apresentados, se deveria proceder de acordo com a proposta do Serviço Municipal de Proteção Civil, embora, como foi identificado naquele espaço, a cortina arbórea esteja bastante desenvolvida, conferindo o que se pretende, que é criar um espaço que não permitisse que a estação fosse visível do exterior.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, disse concordar com a proposta apresentada.

Comentou que a Proteção Civil, deve, em primeiro lugar, ser um agente da prevenção e, nesse sentido, o que se tem assistido ao longo de anos, muitas das vezes, é lamentar a ausência de decisões por parte dos agentes da Proteção Civil, aos mais variados níveis e, depois, quando as tragédias acontecem já não há nada a fazer.

Aproveitou a ocasião para reportar duas situações, que considera urgentes, uma que diz respeito a uma azinheira na rua da Igreja, em Santo Estevão, com a existência de pernadas sobre a estrada e uma outra, no logradouro duma moradia, junto à Casa do Povo, na rua Manuel Martins Alves, com três ou quatro pinheiros, de grande porte, suscetíveis de provocar algum acidente, na via principal da freguesia de Santo Estevão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira, proceder de acordo com a proposta apresentada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 5 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2019

O Regulamento de Fundos de Maneio em vigor na Autarquia estabelece, nos artigos 1.º e 2.º, a possibilidade de serem constituídos fundos de maneio para casos de reconhecida necessidade e para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Deste modo, foi detetada nos diversos serviços municipais a necessidade de serem constituídos os seguintes fundos de maneio para o pagamento de:

1. Parque Auto - Portagens e estacionamento – 400 euros;
2. Parque Auto - Inspeções, reinspeções, lavagens e aspiração de viaturas, portagens, estacionamento e para a reprodução de chaves – 750 euros;
3. Oficinas - Conservação e reparação de ferramentas e utensílios – 100 euros;
4. Oficinas - Oxigénio, acetileno, corgon, carvão de forja e carvão vegetal – 200 euros;
5. Oficinas - Aquisição de peças a utilizar na reparação, conservação e beneficiação do material de transporte, incluindo pneus – 450 euros;
6. Oficinas - Aquisição de peças para utilizar na reparação, conservação e beneficiação de máquinas e equipamentos – 450 euros;
7. Obras Municipais - Aquisição de bens a aplicar na conservação de equipamentos ou em obras por administração direta – 1.100 euros;
8. Obras Municipais - Aquisição de matérias primas de pouca utilização na autarquia e não existentes em armazém – 250 euros;
9. Subunidade Orgânica de Expediente e Arquivo - Levantamento de encomendas nos correios, selos, telegramas, taxas de apartados, prémios de vales, registo de correspondência, bem como outros serviços dos correios – 50 euros;
10. Subunidade Orgânica de Património - Registos prediais de imóveis na Conservatória do Registo Predial, assim como pedidos de certidões nas conservatórias de registo Predial, Automóvel e Comercial – 750 euros;
11. Subunidade Orgânica de Património - Aquisição de impressos oficiais para o cumprimento de obrigações legais – 50 euros;
12. Bibliotecas de Benavente e Samora Correia - Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc. – 100 euros;
13. Serviços culturais - Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc. – 100 euros;
14. Iniciativas culturais e outras promovidas pela autarquia - Aquisição de produtos alimentares – 200 euros;
15. Iniciativas culturais e outras promovidas pela autarquia - Aquisição de pratos de plástico e de papel, flores, etc. – 100 euros;
16. Serviço de Fomento Desportivo - Aquisição de bens não duradouros a aplicar em iniciativas desportivas promovidas pela autarquia e na conservação de equipamentos desportivos – 50 euros; e
17. Serviço de Fomento Desportivo - Aquisição de produtos alimentares para iniciativas desportivas promovidas pela autarquia, nomeadamente barras energéticas e água – 100 euros.

Por ser reconhecida essa necessidade e a possibilidade de constituição de fundos de maneio estar prevista no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e na competência que me confere o artigo 10.º do Regulamento de Constituição, Reconstituição e Reposição de Fundos de Maneio, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneio para o ano de 2018 a favor de:

- 1 - Maria Luísa Piçarra Feijoca Pinto Cardoso – 250 euros – Aquisição de matérias primas de pouca utilização na autarquia e não existentes em armazém, a onerar a rubrica orçamental 02-020101 - Matérias primas e subsidiárias;**

- 2** - Maria Luísa Piçarra Feijoca Pinto Cardoso – 400 euros – Aquisição de bens a aplicar na conservação de equipamentos ou em obras por administração direta, a onerar a rubrica orçamental 02-020121 - Outros bens;
- 3** - Francisco Bento Coelho – 400 euros – Portagens e estacionamento, a onerar a rubrica orçamental 02-02021002 - Outros transportes;
- 4** - Francisco Bento Coelho – 100 euros – Conservação e reparação de ferramentas e utensílios, a onerar a rubrica orçamental 02-020203 - Conservação de bens;
- 5** - Francisco Bento Coelho – 200 euros – Oxigénio, acetileno, corgon, carvão de forja e carvão vegetal, a onerar a rubrica orçamental 02-02010299 - Combustíveis e lubrificantes - outros;
- 6** - Francisco Bento Coelho – 450 euros – Aquisição de peças a utilizar na reparação, conservação e beneficiação do material de transporte, incluindo pneus, a onerar a rubrica orçamental 02-020112 - Material de transporte - peças;
- 7** - Francisco Bento Coelho – 450 euros – Aquisição de peças para utilizar na reparação, conservação e beneficiação de máquinas e equipamentos, a onerar a rubrica orçamental 02-020114 - Outro material - peças;
- 8** - Francisco Bento Coelho – 750 euros – Inspeções, reinspeções, lavagens e aspiração de viaturas, e para a reprodução de chaves, a onerar a rubrica orçamental 02-02022503 - Outros serviços - diversos;
- 9** - Francisco Bento Coelho – 700 euros – Aquisição de bens a aplicar na conservação de equipamentos ou em obras por administração direta, a onerar a rubrica orçamental 02-020121 - Outros bens;
- 10** - Maria Clara Casanova Parracho da Silva Lourenço – 50 euros – Levantamento de encomendas nos correios, selos, telegramas, taxas de apartados, prémios de vales, registo de correspondência, bem como outros serviços dos correios, a onerar a rubrica orçamental 02-020209 - Comunicações;
- 11** - Aníbal Manuel Rodrigues Ferreira – 100 euros – Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc., a onerar a rubrica orçamental 02-020121 - Outros bens;
- 12** - Sandra José Ricardo Ferreira – 100 euros – Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc., a onerar a rubrica orçamental 02-020121 - Outros bens;
- 13** - António Teixeira da Rosa – 750 euros – Registos prediais de imóveis na Conservatória do Registo Predial, assim como pedidos de certidões nas conservatórias de registo Predial, Automóvel e Comercial, a onerar a rubrica orçamental 02-02022503 - Outros serviços - diversos;
- 14** - António Teixeira da Rosa – 50 euros – Aquisição de impressos oficiais para o cumprimento de obrigações legais, a onerar a rubrica orçamental 02-020108 - Material de escritório;
- 15** - Lubélia Faria Teles Serrão Prates – 200 euros – Aquisição de produtos alimentares, a onerar a rubrica orçamental 02-020106 - Alimentação - géneros para confeccionar;
- 16** - Lubélia Faria Teles Serrão Prates – 100 euros – Aquisição de pratos de plástico e de papel, flores, etc., a onerar a rubrica orçamental 02-020121 - Outros bens;
- 17** - Nelson Manuel Lima dos Santos – 50 euros – Aquisição de bens (desportivos) não duradouros, nomeadamente, bolas, arcos, flechas, bastões, etc., assim como, aquisição de outros bens para a conservação de equipamentos e materiais desportivos, nomeadamente, tapa furos, câmaras-de-ar, sacos para transporte de bolas, etc., a onerar a rubrica orçamental 02-020121 - Outros bens; e
- 18** - Nelson Manuel Lima dos Santos – 100 euros – Aquisição de produtos alimentares, nomeadamente, barras energéticas e água, a onerar a rubrica orçamental 02-020106 - Alimentação - géneros para confeccionar.

Paços do Município, 18 de dezembro de 2018

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que a proposta apresentada é idêntica à que estava em vigor no ano anterior, assentando na necessidade de dar respostas a pequenas situações de operacionalidade de diversos serviços.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, de constituição de fundos de maneio para o ano de 2019. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e constitui pasta anexa à presente ata.

Ponto 6 – ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE TAXAS CONSTANTES DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE PARA O ANO DE 2019 – A CONHECIMENTO

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1 do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, submete-se a conhecimento desta Câmara Municipal a atualização das taxas constantes do **Anexo I – Tabela geral de taxas** e do **Anexo II – Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada** àquele regulamento, com base na taxa de inflação prevista para 2019 de 1,3% (fonte: Ministério das Finanças – “*Relatório do Orçamento do Estado de 2019*”), que se anexam.

Excetuam-se desta atualização as taxas que resultem de quantitativos fixados por disposição legal, conforme o estabelecido pelo n.º 5 do mesmo artigo.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE lembrou que a atualização da tabela de taxas tem como base a taxa de inflação prevista para 2019 de 1,3%.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da atualização das taxas constantes do Anexo I – Tabela Geral de Taxas e do Anexo II – Tabela das Taxas no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à presente ata.»

Ponto 7 – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 13.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 8 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e quarenta e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, quinhentos e sessenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos, sendo seis mil, duzentos e oitenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos em dinheiro e mil, duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e um euros e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000061843046 – duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – quinhentos e oitenta e um mil, dez euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e dezasseis mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e nove mil, cento e dezasseis euros e dezoito cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e dezassete mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, quinhentos e dezasseis euros e trinta e nove cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e quarenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil e dois euros e dezassete cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos, dos quais três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 9 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO/DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg^o. nº.19145/2018, de 11.12

Interessada – RAP – Reabilitação Auditiva Portugal, Ld.^a.

Localização – Parque 25 de abril - Benavente

Assunto – Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito

Informação N.º 9747/2018, de 13.12

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento (registo de correio eletrónico), com o registo de entrada nº.19145, datado de 11.12.2018, vem a **RAP – Reabilitação Auditiva Portugal, Ld.^a**, clínicas *O MEU DOUTOR*, solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito.

1 – 1 – Os rastreios são facultativos e servem para informar os interessados da sua acuidade acústica e diversas patologias, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

1 – 2 – Nesse âmbito, solicitam autorização de cedência de ocupação de espaço do domínio público, com unidade móvel, a instalar no Parque 25 de abril em Benavente, no próximo dia 18.12.2018, das 10.30h às 17.00h).

Assim cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei nº. 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 - 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o

espaço aéreo (Artº. 3º. alínea b-Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 - A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Artº. 16º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei nº. 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio auditivo gratuito, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de após findar a ativação, a deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação da via pública e de isentar do pagamento das respetivas taxas. Em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto á consideração superior.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 13.12.2018 o seguinte despacho: *“Homologo e defiro, nos termos da informação supra. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

02.01.12 – Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 10 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO/DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Regº. nº.19190/2018, de 12.12

Interessada – RAP – Reabilitação Auditiva Portugal, Ld.^a.

Localização – Lagoa dos Álamos (junto ao Pingo Doce) – Samora Correia

Assunto – Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito

Informação N.º 9756/2018, de 13.12

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento (registo de correio eletrónico), com o registo de entrada n.º.19190, datado de 12.12.2018, vem a **RAP – Reabilitação Auditiva Portugal, Ld.ª**, clínicas *O Meu Doutor*, solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito.

1 – 1 – Os rastreios são facultativos e servem para informar os interessados da sua acuidade acústica e diversas patologias, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

1 – 2 – Nesse âmbito, solicitam autorização de cedência de ocupação de espaço do domínio público, com unidade móvel, a instalar na Lagoa dos Álamos (junto ao Pingo Doce) em Samora Correia, no próximo dia 20.12.2018, das 10.30h às 17.00h).

Assim cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º. 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 - 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º. 3.º. alínea b-Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 - A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art.º. 16º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º. 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio auditivo gratuito, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de após findar a ativação, a deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação da via pública e de isentar do pagamento das respetivas taxas.

Em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto á consideração superior.
O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 13.12.2018 o seguinte despacho: “*Homologo e defiro, nos termos da informação supra. A ratificação da Câmara*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 11 – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA DO MIRADOURO, EM BENAVENTE, 1ª FASE

Informação Nº: 9915 de 2018-12-17

Foi detetado que do contrato relativo à empreitada de “Beneficiação/reabilitação do pavimento da estrada do Miradouro, em Benavente-1ª fase” não consta a identificação do gestor do contrato, em nome da entidade adjudicante.

Importa referir que a empreitada se encontra atualmente concluída, e feita a respetiva receção provisória, conforme consta do respetivo auto, datado de 18 de setembro, que se anexa. **(Doc. 1)**

Detetada tal irregularidade, há que proceder à sua correção, devendo para o efeito ser tido em conta, quer o respetivo enquadramento legal, quer o modo como a empreitada, efetivamente, decorreu, face aos procedimentos que se impunham em trabalhos desta natureza.

Nestes termos, cumpre esclarecer:

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 1- Resulta da alínea i) do nº 1 do artº 96º do Código da Contratação Pública (CCP), na sua atual redação, que a identificação do gestor do contrato em nome do adjudicante, é um dos elementos que deve fazer parte integrante do contrato, tendo este a função de acompanhar permanentemente a sua execução. (cfr artº 290º A CCP).
- 2- Nos termos do nº 7 do mesmo preceito legal, são nulos os contratos em que falte algum dos elementos essenciais a que se refere todo o nº 1 da norma em apreço, sendo tal cominação acolhida pela norma que regula a invalidade própria do contrato (e não de atos procedimentais inválidos), como é o caso, consagrada no nº 2 do artº 284º do CCP.
- 3- Quanto ao regime aplicável à invalidade dos contratos públicos, há que ter em conta o disposto no artº 285º do diploma em referência, que remete para o próprio código e para a legislação administrativa.

- 4- Importa, por último, destacar o disposto no nº 3 do artº 285º, no qual se admite a redução e a conversão do contrato administrativo inválido, cujos regimes se encontram previstos nos artºs 292º e 293º, respetivamente, independentemente do respetivo desvalor jurídico, isto é, ainda que se trate de contrato nulo. O legislador entendeu, neste aspeto, afastar-se do legislador do Código do Procedimento Administrativo, que apenas autoriza estas figuras relativamente aos atos administrativos anuláveis (cfr nº 1 artº 137º). No que ao caso interessa, importa referir que no âmbito do regime da conversão, o contrato nulo, ou anulado, pode converter-se num contrato com conteúdo diferente, que contenha os requisitos essenciais, quando o fim prosseguido pelas partes permita supor que elas o teriam querido, se tivessem previsto a nulidade.

DOS FACTOS

- 1- Face ao enquadramento legal supra, impõe-se, para avaliação da solução a adotar, que tenhamos em conta os procedimentos adotados no âmbito da empreitada em apreço:
- 1.1. Por deliberação da Câmara municipal, datada de 12 de março de 2018, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a empreitada em apreço, bem como as peças do procedimento, e nomear o engº Hugo Freitas para gestor do contrato e diretor de fiscalização (**Doc. 2**).
 - 1.2. Para além da qualidade de gestor do contrato, cujas funções acima referimos, a direção de fiscalização da empreitada, acautelada na referida deliberação, tem por objetivo, em conformidade com o disposto nos artºs 305º e 344º, ambos do CCP, fiscalizar, em representação do dono da obra, aspetos que se prendem com o modo de execução do contrato, podendo realizar-se, designadamente, através de inspeção de locais, equipamentos, documentação, registos informáticos e contabilidade, ou mediante pedidos de informação.
 - 1.3. Tal deliberação de designação foi tornada pública e publicitada na plataforma eletrónica (saphetygov), tendo sido lida pelos respetivos destinatários, cfr documento anexo (**Doc. 3**).
 - 1.4. Consultado o respetivo processo, podemos verificar que houve, efetivamente acompanhamento da obra, por parte do técnico designado para o efeito através daquela deliberação, sendo patente nas várias peças e fases procedimentais, a sua intervenção, designadamente nos autos de medição e na receção provisória da obra.
 - 1.5. Significa isto, que, apesar do lapso verificado em termos de conteúdo do respetivo contrato, face à omissão da indicação do gestor da execução do mesmo, facilmente se comprova que foi dado pleno cumprimento àquela deliberação do executivo e garantidos os objetivos que sustentam tal designação, como seja o reforço da boa gestão pública, através de acrescidos deveres de elaboração de indicadores de execução e de identificação de desvios, defeitos ou outras anomalias.

PROPOSTA

Nos termos expostos, e tendo em conta que:

- Se trata de uma irregularidade do próprio contrato, que, como ficou patente, não afetou o efetivo exercício das funções do gestor e diretor de fiscalização da obra, durante toda a sua execução;

- O regime jurídico consagrado no CCP, no que respeita à invalidade dos contratos permite, por remissão para o artº293º do Código Civil (CC), a conversão do contrato então celebrado;
- Se entende estar verificada a condição estabelecida no citado artº 293º CC para que tal conversão possa ocorrer porque, efetivamente, podemos concluir que, face à forma como todo o procedimento decorreu e como foi executada e acompanhada a obra, a invalidade detetada não retiraria às partes contratantes a vontade de contratar;
- Em nome do princípio da proporcionalidade, entendemos fazer todo o sentido afastar o efeito anulatório do contrato, com base numa ponderação dos interesses públicos e privados envolvidos;

Propomos que se proceda à reconversão do contrato então celebrado, através de uma adenda, da qual passe a constar o nome do gestor do contrato, nos termos e em cumprimento da referida alínea i) do nº 1 do artº 96º do CCP.

A presente informação deverá ser submetida à apreciação e aprovação do executivo municipal, uma vez que a minuta do contrato foi aprovada por este órgão autárquico.

À consideração superior,

A Chefe Divisão, Palmira Alexandre

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, em 2018-12-18: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que, aquando da adjudicação da empreitada, em sede de reunião do Executivo, foi nomeado o gestor do contrato que, por lapso, na elaboração do contrato não foi identificado, propondo-se a sua reconversão com um aditamento ao contrato com a indicação do gestor do contrato.

O SENHOR PEDRO PEREIRA questionou o motivo de acontecerem tantos erros, sendo que, alguns deles, dão prejuízo em milhares de euros à Câmara Municipal.

Disse que, provavelmente, tem que se ver se esses funcionários não têm de ser alvo de algum inquérito ou processo disciplinar, porque, com os seus lapsos, andam a lesar os cofres da autarquia, começando a ser demasiada incompetência.

O SENHOR PRESIDENTE observou que essas são as palavras do senhor vereador Pedro Pereira.

Referiu que o senhor vereador deve identificar onde estão os milhares de euros de prejuízos.

Manifestou que tem plena confiança nos funcionários e nos responsáveis da Câmara Municipal, comprovado pelo facto de, contrariamente ao que foi dito pelo senhor vereador Pedro Pereira, não haver situações de prejuízo para a Câmara Municipal.

Deu nota que, quem lida com os assuntos, não está isento de poder ter algum lapso.

Transmitiu que, neste caso em concreto, dramatizado pelo senhor vereador e colocando um sentido negativo no desempenho dos funcionários, não houve prejuízo nenhum para a Câmara Municipal.

Recordou que o Executivo deliberou corretamente, indicando um gestor para o contrato, o engenheiro Hugo Freitas, desempenhando as funções de acompanhamento da obra e o acompanhamento económico e financeira da mesma.

Acrescentou que apenas não foi incluído a nomeação do gestor no contrato que foi estabelecido, não existindo quaisquer prejuízos para a autarquia, tratando-se apenas duma situação de correção que, na prática, foi executada.

Observou que, identificada que foi a situação, cumpria à Câmara Municipal fazer esta correção.

Disse que fica com o senhor vereador Pedro Pereira esta imagem, que procura daqueles que foram e são seus colegas, que não tem pejo em denegrir da forma com aqui o pretende.

Lembrou que, neste caso concreto, o responsável pela execução dos contratos é o Fernando.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO pedindo o uso da palavra, referiu que é a responsável pela execução dos contratos.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que, quem elabora as minutas é o Fernando que, ao longo dos contratos que têm sido celebrados, não foi encontrado nada que pudesse ser referenciado por quem quer que seja.

Recordou que se está a falar da execução de muitos milhões de euros, sem qualquer problema.

Crê que cada um faz o seu próprio juízo e avaliação, mas considera que é de mau tom a forma como as coisas são colocadas.

Clarificou que, enquanto responsável máximo pela Câmara Municipal, sente que o desempenho da gestão política numa autarquia é uma tarefa muito difícil e, caso não tivesse um quadro técnico e administrativo à altura, com tantas situações em que tem sido alvo de calúnia e insinuação, provavelmente, estava numa situação muito complicada.

Repudia totalmente que se esteja a dar a uma situação desta natureza, essa amplitude que o senhor vereador Pedro Pereira quer conferir, porque em todas as Câmaras Municipais acontecem lapsos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA recordou, que está aqui, na qualidade de vereador, por mérito e trabalho próprio, e não precisou “de vocês” para aqui chegar, nem aqui, nem em lado nenhum.

Felizmente não deve favores nenhuns, não é colega absolutamente de ninguém porque não está no Executivo na qualidade de funcionário e, muito mais, já não é funcionário da Câmara, nem quer voltar. Enquanto a CDU gerir a autarquia, dificilmente voltará, a não ser que seja obrigado, ainda que isso o prejudique financeiramente, em gasóleo e portagens, prefere pagar a ter que os aturar todos os dias.

Considerou que é o melhor para todos, porque se calhar é recíproco e, portanto, é bom que assim seja, para além de não reconhecer competência, nem inteligência para o liderarem.

Acrescentou que é o que é, o povo votou na CDU, mas ele próprio não lhes reconhece essa capacidade.

Comentou que não se sente bem a estar numa instituição e ser liderado, porque gosta é de liderar, e quando não lidera gosta de reconhecer a quem está acima de si, competências e capacidade para estarem onde estão e para os poder seguir.

Considerou que, para si, não são um exemplo, em termos éticos e morais, não o são em termos de capacidade política, nem são em termos de capacidade do progresso e da modernidade para o município.

Clarificou que está a dizer isto com sinceridade, ainda que pareça arrogância e presunção. É o que sente há muitos anos, que não está tudo bem, foi por isso que se candidatou. Não é o cargo de presidente da Câmara Municipal, que para si vale bola, zero, a não ser para ajudar isto a trilhar outro caminho.

Lembrou que, no processo das Bolsas de Estudo houve erros que custaram à Câmara Municipal dinheiro.

Recordou que foi construído na Ribasor em propriedade alheia e propriedade privada, porque, quando fala, não fala de coisas avulsas, fala de erros e não lhe interessa quem é que fez a informação e não lhe interessa sequer personalizar.

Insistiu que há erros que custam dinheiro e prejuízo à Câmara Municipal e, portanto, essas pessoas, até pela gestão CDU são muito elogiadas e apreciadas.

Disse que na Câmara Municipal, a pirâmide está invertida e, portanto, o Partido Socialista, ainda que na oposição, vai continuar a chamar a atenção para esses casos, porque, há alguns, em vez de elogios, deviam ter reparos e observações para melhorarem a sua prestação profissional de forma a não prejudicar os cofres da autarquia.

Referiu que, já a CDU gosta de elogiar as trapalhadas, que, às vezes, até são cúmplices e tapam-se todos uns aos outros, porque assim é que é bonito.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO pediu o uso da palavra, porque mais uma vez foi atingida.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou se a Dra. Palmira está aqui como.....

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO insistiu novamente para usar da palavra.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO tomando a palavra observou que também os outros técnicos da Câmara Municipal, que por muitas vezes são atingidos, também deviam ser chamados a esta sala para se puderem defender. Muitas vezes não têm sequer oportunidade para isso.

O SENHOR PRESIDENTE crê que as palavras proferidas pelo senhor vereador Pedro Pereira, já não espantam e definem o caráter e uma forma de estar.....

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA tomou a palavra dizendo que não admite ao senhor presidente da Câmara Municipal falar de si do ponto de vista de caráter, porque considera que o senhor presidente é uma vergonha a esse ponto e que não tem moral para falar consigo sobre esse aspeto.

Disse ao senhor presidente da Câmara Municipal para se olhar ao espelho, cuidar de si e falar de política.

O SENHOR PRESIDENTE retomando o uso da palavra, referiu que, uma vez que o senhor vereador Pedro Pereira não se sente bem nesta Câmara Municipal e que seguiu o seu caminho, desejou-lhe as melhores felicidades e que tenha o maior sucesso.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA usando, de novo, a palavra, disse ao senhor presidente para não ser hipócrita.

O SENHOR PRESIDENTE retomando, novamente, a palavra, repetiu que o senhor vereador tenha o maior sucesso.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA usando, de novo, a palavra, disse que tem tido.

O SENHOR PRESIDENTE retomando, novamente, a palavra, lembrou que o senhor vereador Pedro Pereira, falou várias vezes consigo, no sentido de poder sair, durante muitos anos.

Deu nota que, finalmente, encontrou um espaço para onde ir, pelo que da parte da Câmara Municipal não vai dificultar o seu percurso fora da autarquia.

Espera que o senhor vereador Pedro Pereira não tenha que vir bater à porta para regressar à Câmara Municipal.

Disse que, relativamente à situação aqui colocada e que atinge os funcionários responsáveis pela elaboração dos contratos, que o senhor vereador Pedro Pereira tratou da forma como assistimos, julga que, estando presente esses funcionários, também lhes é devida a possibilidade.....

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA usando, de novo, a palavra, disse não saber que os funcionários estavam presentes.

O SENHOR PRESIDENTE retomando, novamente, a palavra referiu que é devido aos funcionários presentes a possibilidade de também darem a sua explicação relativamente à forma como tudo aconteceu.

Reiterou que os contratos são elaborados pelo Fernando e revistos pela Dr.^a. Palmira e, no sentido de poder explicar toda a situação, deu a palavra à Dra. Palmira.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO explicitou ao senhor vereador Pedro Pereira que, enquanto funcionária e responsável por qualquer um dos serviços que lhe estão afetos, sente-se chocada com aquilo a que é permanentemente submetida.

Quer apenas dizer ao senhor vereador que, se algum dia tiver responsabilidades ao seu cuidado, espera que as saiba assumir como a própria as tem assumido e que os erros que, eventualmente, venha a cometer, como o que foi cometido, seja assumido da forma como a própria assumiu, sem ninguém a obrigar a isso.

Clarificou que não há qualquer tipo de prejuízo para a Câmara Municipal, nem qualquer tipo de consequência.

Aclarou que, se o erro não fosse detetado, ele por si só ficava sanado, mas quem trabalha numa forma séria, é assim que age, naturalmente.

Observou que, quando o senhor vereador Pedro Pereira estiver na sua plena consciência, ajuíze as suas palavras e perceba a forma incorreta que tem permanentemente com os outros.

À senhora vereadora Florbela Parracho, a quem incomoda tanto, cada vez que fala para defender a sua honra, pede apenas um favor, que se coloque no lugar dos outros, enquanto técnica e funcionária, e perceba que, numa forma tão leviana, as pessoas são acusadas como se numa forma.....

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA tomando a palavra, disse que acabou a conversa e que a Dra. Palmira não tem o direito sequer de aqui estar a falar porque não é vereadora, pedindo desculpa, porque a senhora vereadora Florbela Parracho não está presente como funcionária.

Disse que isto era uma vergonha.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, retomando, novamente, a palavra, disse que não queria ter um papel como o do senhor vereador Pedro Pereira.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, de novo, a palavra, insistiu que a senhora vereadora Florbela Parracho está na qualidade de vereadora e não de funcionária.

Voltou a dizer que isto era uma vergonha.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, retomando, novamente a palavra, disse que não queria ter um papel igual ao do senhor vereador Pedro Pereira, nem hoje, nem nunca.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, de novo, a palavra, questionou se a Dra. Palmira está presente na qualidade de técnica ou Chefe de Divisão.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO retomando, novamente, a palavra, referiu que não se está a dirigir à senhora vereadora Florbela Parracho como técnica.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO, usando da palavra, afirmou que a Dra. Palmira está a dirigir-se a si como técnica, porque fez-lhe uma comparação como técnica.

Referiu que, o que está a defender, não é por ser a Dra. Palmira ou ser outra Dra. qualquer, apenas diz que todos os técnicos desta Câmara Municipal têm o direito a defender-se e, só a Dra. Palmira, se tem defendido.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, usando a palavra, referiu que é a única que é acusada permanentemente.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO, retomando o uso da palavra, disse que a Dra. Palmira não está acusada.

Comentou que enquanto técnica, já teve certos reparos e não veio para a reunião do Executivo defender-se.

Está a chamar a atenção só para isso.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, explicitou que, os técnicos da Câmara Municipal, que possam ser acusados disto, ou daquilo, têm o direito, se o pretenderem, de aqui virem defender o mérito do seu trabalho e a sua honra.

Realçou que a Câmara Municipal não corta a palavra a ninguém, contrariamente àquilo que a senhora vereadora Florbela Parracho parece crer insinuar.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO, usando de novo a palavra, disse que não está a insinuar nada.

Que fique bem claro, que não está a insinuar nada, só disse que a Dra. Palmira está numa posição privilegiada e, sempre que é falado o seu nome, defende-se.

Apenas disse que, há outros técnicos que não sabem o que aqui se passa, muitas vezes não têm tempo de sequer ler atas, não vêm cá defender-se.

Esta é apenas a comparação que faz. Disse que não tem nada contra a Dra. Palmira, nada.

O SENHOR PRESIDENTE, usando, de novo, a palavra, esclareceu e quer deixar bem claro, que, enquanto presidente da Câmara Municipal, responsável por coordenar o funcionamento deste órgão, ninguém está impedido de vir à reunião do Executivo, caso entenda, fazer a defesa da sua honra e do seu trabalho.

Que fique bem claro, porque das palavras da senhora vereadora Florbela Parracho, pode-se inferir que os outros técnicos não vêm porque não os deixam vir, não é verdade. Para clarificar e para que não restem dúvidas, qualquer funcionário se sinta atacado na sua honra ou brio profissional, tem aqui um espaço para esclarecer o que quer que seja, tal como a Dra. Palmira o fez.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, proceder à reconversão do contrato então celebrado, através de uma adenda, da qual passe a constar o nome do gestor do contrato, nos termos e em cumprimento da referida alínea i) do nº 1 do artº 96º do CCP.

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 12 - RENOVAÇÃO DE AVENÇA – FERNANDO LUÍS SILVA GRAÇA – A CONHECIMENTO

Informação nº 9038, de 21/11/2018

O contrato de avença celebrado com Fernando Luís Silva Graça, termina a 31.03.2019.

Aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os serviços devem proceder à sua reapreciação à luz do presente regime jurídico:

NOME / FUNÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO	INÍCIO	FIM
Fernando Luís Silva Graça – Arquiteto paisagista	1 ano, prorrogável tacitamente	01/04/2019	31/03/2020

1- O valor da prestação de serviços é de 801,57 €, acrescido de IVA e tem por objeto a prestação de serviços de acompanhamento técnico especializado nos setores de recreio, lazer, jardins e zonas verdes no domínio específico das suas qualificações académicas e especialização profissional.

1.1- De acordo com os nºs 1 e 2 do art. 10º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, pode revestir a modalidade de contrato de avença, cujo objeto é a execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição mensal certa, podendo ser feito cessar, a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

2- Nos termos do nº 1 do art. 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

a)- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b)- Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;

c)- Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

3- Nos termos do nº 6 e da alínea b) do nº 7, ambos do art. 61º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 2018), o parecer do presidente do órgão executivo, para além da verificação dos requisitos mencionados no ponto 2 da presente informação, depende, ainda:

- Da emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente (anexo o pedido da mesma).
 - Encontram-se reunidos os restantes requisitos mencionados nos pontos 2 e 3 da presente informação, juntando-se, para o efeito, em anexo, os documentos comprovativos da regularidade da situação fiscal e perante a segurança social.
 - Não sendo de renovar o contrato em apreço, deve o interessado ser notificado da respetiva cessação, com aviso prévio de 60 dias, ou seja, até 04.01.2019.
- Coloca-se à consideração superior, nos termos e para os efeitos previstos nos pontos 2 e 3, ambos da presente informação, a decisão a adotar quanto à renovação do presente contrato de avença.

À consideração superior.

O(A) Coordenador Técnico, Maria Teodora Neves da Cruz Gonçalves

A chefe DMGARH: *“Concordo com o teor da informação”*

À consideração superior.

Despacho do sr. presidente: *“A intervenção na área do paisagismo não justifica a contratação de técnico com vínculo à Câmara Municipal. O contrato de avença celebrado com o Arq. Fernando Luís Silva Graça, permite responder às necessidades da Câmara, no acompanhamento técnico especializado nos setores de recreio, lazer, jardins e zonas verdes. Considero que a renovação do contrato de avença é a medida mais adequada.”*

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 13 - EMPREITADA: “CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA”

- **Concurso Público / Erros e Omissões**
- **Processo n.º 25.01.02/03-2018**

Informação n.º 10048/2018, de 19 de dezembro

Ao abrigo do artigo 50.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) e no prazo legalmente fixado para o efeito, a interessada ALGOMAPE, LDA. apresentou lista de erros e omissões por si identificados, a qual se anexa.

Através do ofício n.º 3053 datado de 27.11.2018, a lista foi submetida à análise do Gabinete Projetista, TRAÇO – Gabinete de Projetos, Lda., com o objetivo de se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

Em 17.12.2018 foi elaborada pelo referido Gabinete **análise técnica** e apresentado novo **mapa de quantidades de trabalho** onde constam as correções relativas aos Erros e Omissões e nova **peça desenhada n.º 024 da arquitetura** relativa ao pormenor tipo da grade de enrolar, que se submetem à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Benavente, órgão competente para a decisão de contratar.

Apresenta-se, de seguida, quadro resumo com as correções das quantidades e das descrições dos trabalhos.

Art.º	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant. Inicial	Quant. Final	Diferença
3	MOVIMENTO DE TERRAS				
3.1	Escavação para implantação de elementos de fundação e abertura de caixa de pavimento (terrenos arenosos), zona correspondente ao edifício a construir.				
3.1.1	Em betão limpeza	m3	12,60	15,30	+2,70
3.2	Carga, transporte a vazadouro e descarga de solos provenientes de escavação (sem consideração de empolamento).	m3	252,78	255,48	+2,70
4	ESTABILIDADE				
4.2	ESTRUTURA METÁLICA				
4.2.1.1	Perfis HEB 240, incluindo chapas de amarração e todos os acessórios necessários.	Kg	3 452,80	3 522,98	+70,18
4.2.6	Fabrico, fornecimento e montagem de tubo, série ligeira, preto, de 1", do tipo "Thomas dos Santos", ou equivalente, para aplicação em treliças de apoio ao painel "sandwich" em alçado tardoz, de acordo com projeto.	Kg	257,88	290,27	+32,39
4.2.13	Fabrico, fornecimento e montagem de perfis em chapa enformada tipo "Perfilnorte", modelo C140, ou equivalente, com 3mm de espessura em madres de cobertura, de acordo com projeto.	Kg	2 280,68	1 962,76	-317,92
4.2.20	Fabrico, fornecimento e montagem de tubo de secção quadrada de 40x40 (mm), com 4mm de espessura, e topo em secção retangular 60x40 (mm), com 5mm de espessura, do tipo "Thomas dos Santos", ou equivalente, em alçado lateral e tardoz , para execução de pala de sombreamento, de acordo com projeto.	Kg	84,60	127,17	+42,57

5	ARQUITETURA				
5.4	ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				
5.4.11	Fornecimento e aplicação de cordão de neoprene com 25mm de raio, incluindo fecho a Sikaflex 11Fc+ no tratamento de juntas de dilatação	m		49,60	+49,60
5.5	REVESTIMENTOS				
5.5.2	REVESTIMENTOS INTERIORES				
5.5.2.2	PAREDES				
5.5.2.2.3	Fornecimento e assentamento de rodapé em mosaico tipo "Margres", referência TECNICA ANTISLIP, ou equivalente, com as dimensões 9,5x30 (cm), cor NATURAL 00, incluindo argamassa de assentamento do tipo "Secil", referência SECIL - ADHERE FLEX, ou equivalente, execução de juntas com 2mm e respetiva betumagem com betume anti-fúngico do tipo "Secil", referência SECIL - ADHERE COR FLEX, ou equivalente, na cor bege, e todos os trabalhos e materiais inerentes e necessários ao perfeito acabamento das superfícies, conforme projeto.	m2	22,49	38,23	+15,74
5.5.2.2.4	Fornecimento e assentamento de rodapé em ladrilho tipo "Margres", referência SUBWAY ASH SW2, ou equivalente, dimensão 8x60 (cm), AS, incluindo argamassa de assentamento do tipo "Secil", referência SECIL - ADHERE FLEX, ou equivalente, execução de juntas com 2mm e respetiva betumagem com betume anti-fúngico do tipo "Secil", referência SECIL - ADHERE COR FLEX, ou equivalente, na cor do pavimento, e todos os trabalhos e materiais inerentes e necessários ao perfeito acabamento das superfícies, conforme projeto.	m2	24,16	1,93	-22,23
5.5.2.3	TETOS				
5.5.2.3.1	Fornecimento e execução de tetos falsos, em placas de gesso cartonado hidrofugado tipo "Knauf", sistema D47, placa H1, ou equivalente, incluindo estrutura de fixação e apoio, alheta de separação com paredes, furações para spots de iluminação, recaídas, barrantos, alçapões técnicos e todos os trabalhos e materiais inerentes e necessários	m2	400,32	349,62	-50,70

	ao perfeito acabamento das superfícies, pronto a receber pintura, conforme projeto.				
5.6	CANTARIAS				
5.6.2	Fornecimento e assentamento de peitoris de vãos exteriores, em pedra natural "AZUL CASCAIS", de 40mm de espessura, acabamento amaciado, incluindo argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais inerentes e necessários ao perfeito acabamento, conforme projeto e mapa de vãos:				
5.6.2.1	com 0,79 x <u>0,47</u> m	un	1,00	1,00	0,00
5.6.2.4	com 2,79 x <u>0,47</u> m	un	1,00	1,00	0,00
5.6.4	Fornecimento e assentamento de Bancadas de Lavatórios em pedra, do tipo CREME MARFIL, com 61 cm de largura e 3 cm de espessura, incluindo, abertura para lavatório, roda tampo, aplicação de selante, e todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.				
5.6.4.1	Com <u>0,97</u> m	un	1,00	1,00	0,00
5.6.4.2	Com <u>1,83</u> m	un	4,00	4,00	0,00
10	VENTILAÇÃO/AQS				
10.3	REDE DE CONDUTAS				
10.3.3	Condutas Spiro, incluindo flexíveis de ligação a terminais, portas de visita, registos de caudal, registos anti retorno e sistema de fixação				
10.3.3.1	Ø125	MI	12,00	19,55	+7,55
10.3.3.4	Ø224	MI	28,00	20,00	-8,00
10.3.3.6	Ø300	MI		16,80	+16,80
10.3.4	Condutas Spiro Isolada, incluindo flexíveis de ligação a terminais, portas de visita, registos de caudal, registos anti retorno e sistema de fixação				
10.3.4.1	Ø150	MI	3,50	7,40	+3,90

De referir que o valor dos erros e omissões decorrentes da análise é de -635,31€, correspondente a um decréscimo de 0,17% do preço base. Considerando-se que a referida variação do preço base não é significativa, propõe-se não ser alterado o preço base do procedimento, estimado em 365.000,00€.

Aprovados que sejam, consideram-se expressamente aceites os erros e omissões constantes do referido Mapa e rejeitados os restantes, devendo ser publicitados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e junto às peças do procedimento patentes para consulta.

Propõe-se que a Lista de Erros e Omissões, bem como, a nova Peça Desenhada 024 sejam aprovadas em minuta.

O Júri do Procedimento

Maria Manuel Couto da Silva, Eng.^a Civil, que preside
Cidália Maria Martins Moreira, Coordenadora Técnica
Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, Jurista

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 19-12-2018”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, aprovar o Mapa de Erros e Omissões, bem como a nova peça Desenhada 024, considerando-se expressamente aceites os erros e omissões constantes no mesmo e rejeitados todos os restantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA – 1ª FASE”

- Liberação da caução prestada – termo do 2.º ano do prazo de garantia

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Processo n.º 25.01.03/01-2016

Informação nº 10051/2018 de 19 de dezembro

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta com a refª 112/2018, a solicitar a liberação da caução, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

- 1- Considerando o disposto no nº 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua redação atual, a liberação da caução deve ser efetuada faseadamente, nos termos seguintes:

Plano de Liberação de Cauções					
Prazo de garantia máximo global da obra	Valor a liberar				
	1º ano – após receção provisória	2º ano – após receção provisória	3º ano – após receção provisória	4º ano – após receção provisória	5º ano – após receção provisória
5, 6, 7, 8, 9 ou 10 anos	30%	30%	15%	15%	10%

- 2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **11.016,62€ (onze mil e dezasseis euros e sessenta e dois cêntimos)**, através de garantia bancária nº

2542.001754.493, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. e correspondente a 10% do valor da adjudicação.

3- Considerando,

- As obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- que a receção provisória da obra ocorreu em 15.12.2016;
- terem já decorrido 2 (dois) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos Serviços em 18.12.2018, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro;

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor total da caução em 60%, ou seja em **6.609,97€** (11.016,62€*0,60), nos seguintes termos:

· *redução em **6.609,97€ (seis mil, seiscentos e nove euros e noventa e sete cêntimos)**, da garantia bancária nº 2542.001754.493, emitida pela caixa Geral de Depósitos, S.A., passando o mesmo a ter o valor de 4.406,65€ (11.016,62€ - 6.609,97€).*

À consideração Superior

Maria Manuel Couto da Silva, Técnica Superior-Eng.^a Civil

Auto de Vistoria

2º ano

Liberação da caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Requalificação e ampliação dos balneários das Piscinas Municipais de Samora Correia – 1ª Fase**, adjudicada por despacho Superior exarado em trinta e um de maio de dois mil e dezassete, a **SECAL – Engenharia e Construções, S.A.**, pelo, valor de **110.166,19€ (cento e dez mil, cento e sessenta e seis euros e dezanove cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução 90 (noventa) dias, contados do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal e Maria Manuel Couto Silva Engenheira Civil, Diretor de Fiscalização e na qualidade de representante do Adjudicatário, Tiago José Lourenço Simões.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos,
- ✓ ter já decorrido 2 (dois) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda

- ✓ o estabelecido no artigo 295º, nº 8 do Códigos dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto;

julgam-se reunidas as condições para se proceder à liberação da caução, correspondente ao **segundo ano do prazo de garantia**, perfazendo um total de **60%** da caução.

Por Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais. E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara - CMB

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil - CMB

Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil – Representante do Empreiteiro

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 19-12-2018”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Ponto 15 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL – ALENTEJO 2020

Eixo 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável

Prioridade de Investimento

Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído

PEDU / Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU)

Aviso n.º ALT20-16-2018-07

Operação: “Requalificação do Largo 25 de Abril, em Samora Correia”

Informação n.º 9964/2018, de 18 de dezembro

Considerando,

- a publicação do Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º ALT20-16-2018-07, que tem por objetivo a seleção de candidaturas a mobilizar através da Prioridade de Investimento 6.5 do Eixo 4 do Programa Operacional Regional – Alentejo 2020, desde que enquadradas no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) aprovados;

- que o Município de Benavente, enquanto detentor de dois centros urbanos de nível superior (Benavente e Samora Correia) e no âmbito da sua Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial, contratualizou com a Autoridade de Gestão do PO Alentejo 2020 um conjunto de intervenções que traduzem desse modo as prioridades de

investimento inscritas em cada um dos planos de ação que constituem o PEDU de Benavente;

- os objetivos estratégicos (OE) de desenvolvimento territorial consagrados no PEDU, nomeadamente o “OE – Qualificar e apostar na atratividade urbana”, bem como aqueles que o PO Alentejo 2020 elegeu especificamente para o conjunto de tipologias de operação a financiar no âmbito da PI 6.5, destacando-se para o efeito o “Objetivo Específico 6.5.1. Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística do território enquanto fator distintivo”;

- que a proposta de intervenção preconizada nesta candidatura concorre para o cumprimento daqueles objetivos, porquanto contribuirá para:

- a requalificação do espaço público e do ambiente urbano do centro histórico de Samora Correia;
- a dinamização económica e social do território;
- a criação de uma imagem de marca identitária, reconhecida e valorizada, para o centro da Cidade;
- o aumento do espaço no centro da Cidade para fruição dos cidadãos;

propõe-se à consideração Superior, a aprovação e a autorização para a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional Alentejo 2020, da operação designada por,

“REQUALIFICAÇÃO DO LARGO 25 DE ABRIL, EM SAMORA CORREIA”

consubstanciada no anteprojecto em anexo, cujo investimento total proposto ascende ao montante de **518.736,00€** (IVA incluído), havendo lugar a uma subvenção FEDER de natureza não reembolsável (taxa de comparticipação 85%) no valor de **288.599,00€**, calculada a partir do investimento considerado elegível para comparticipação (**339.528,23€**), cabendo ao Município de Benavente assegurar a contrapartida total de **230.137,00€**, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Componentes	Investimento Total Proposto				Inv. Elegível participado	Inv. Elegível não participado
	S/IVA	IVA	Tx	Total		
7 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	25 400,00 €	5 842,00 €	23%	31 242,00 €	31 242,00 €	-
16 - Construções diversas	438 000,00 €	26 280,00 €	6%	464 280,00 €	308 286,23 €	155 993,77 €
27 - Ajustamentos de preços (revisão de preços)	21 900,00 €	1 314,00 €	6%	23 214,00 €	-	23 214,00 €
Total	485 300,00 €	33 436,00 €	-	518 736,00 €	339 528,23 €	179 207,77 €
Comparticipação FEDER (85%)					288 599,00 €	-
Contrapartida Municipal					50 929,23 €	179 207,77 €

João Alexandre Foguete Santos, Técnico Superior

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 18-12-2018”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a pretensão em apreço.

Explicitou que, em sede de projeto, efetuarem-se as devidas considerações.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou o motivo pelo qual, tanto esta proposta, como as outras, não foram submetidas a discussão pública.

Disse que, provavelmente, os valores podiam ser alterados com outro tipo de projeto.

Da análise que fez aos processos, considera que existem certas preocupações importantes.

Como não teve acesso ao desenvolvimento do processo, questionou se no Largo 25 de abril, em Samora Correia, o piso existente se vai manter bem como uma esplanada junto a edifícios exclusivamente habitacionais.

Comentou que tinha sido melhor submeter os processos a discussão pública, a exemplo de outras situações.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que vai haver oportunidade de fazer a discussão pública, naquilo que são as propostas de intervenção.

No que diz respeito ao processo do Largo 25 de abril, referiu que se trata dum local sensível, com uma atividade conhecida por todos, pretendendo-se manter a mesma estrutura, fazendo o melhor enquadramento nos acessos às diversas ruas, mantendo-se o Largo com as mesmas características, mas requalificado.

Referiu tratar-se duma intervenção que não altera a função do Largo, no ponto de vista das iniciativas culturais, com as largadas dos touros, sendo requalificado na sua integração no âmbito da requalificação do centro histórico de Samora Correia.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA questionou, só para clarificar, se o quadro que consta da agenda está errado, tendo sido substituído por um com o montante na contrapartida municipal de 230.137,00€ (duzentos e trinta mil, cento e trinta e sete euros).

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que, considerando que o montante contratado nos Fundos Comunitários para o PEDU, não chegaram para a totalidade do projeto, daí haver 155 993,77 € (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três euros e setenta e sete cêntimos) que estão elegíveis e não participados.

Mencionou se na reprogramação se consegue que algumas verbas possam ser afetas para este objetivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar o anteprojeto para requalificação do Largo 25 de abril, em Samora Correia e apresentar a respetiva candidatura ao Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020, Eixo 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável, Prioridade de Investimento, Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído - PEDU / Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) - Aviso n.º ALT20-16-2018-07.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL – ALENTEJO 2020

Eixo 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável

Prioridade de Investimento

Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído

PEDU / Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU)

Aviso n.º ALT20-16-2018-07

Operação: “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia”

Informação n.º 10.001/2018, de 18 de dezembro

Considerando,

- a publicação do Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º ALT20-16-2018-07, que tem por objetivo a seleção de candidaturas a mobilizar através da Prioridade de Investimento 6.5 do Eixo 4 do Programa Operacional Regional – Alentejo 2020, desde que enquadradas no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) aprovados;

- que o Município de Benavente, enquanto detentor de dois centros urbanos de nível superior (Benavente e Samora Correia) e no âmbito da sua Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial, contratualizou com a Autoridade de Gestão do PO Alentejo 2020 um conjunto de intervenções que traduzem desse modo as prioridades de investimento inscritas em cada um dos planos de ação que constituem o PEDU de Benavente;

- os objetivos estratégicos (OE) de desenvolvimento territorial consagrados no PEDU, nomeadamente o “OE – Qualificar e apostar na atratividade urbana”, bem como aqueles que o PO Alentejo 2020 elegeu especificamente para o conjunto de tipologias de operação a financiar no âmbito da PI 6.5, destacando-se para o efeito o “Objetivo Específico 6.5.1. Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística do território enquanto fator distintivo”;

- que a proposta de intervenção preconizada nesta candidatura concorre para o cumprimento daqueles objetivos, porquanto contribuirá para:

- a requalificação do espaço público e do ambiente urbano do centro histórico de Samora Correia;
- a dinamização económica e social do território;
- a criação de uma imagem de marca identitária, reconhecida e valorizada, para o centro da Cidade;
- o aumento do espaço no centro da Cidade para fruição dos cidadãos;

propõe-se à consideração Superior, a aprovação e a autorização para a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional Alentejo 2020, da operação designada por,

“Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia”

consubstanciada no anteprojeto em anexo, cujo investimento total proposto ascende ao montante de **1.504.099,20€** (IVA incluído), havendo lugar a uma subvenção FEDER de natureza não reembolsável (taxa de comparticipação 85%) no valor de **1.220,441,90€**, calculada a partir do investimento considerado elegível para comparticipação (**1.435.814,00€**), cabendo ao Município de Benavente assegurar a contrapartida total de **283.657,30€**, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Componentes	Investimento Total Proposto				Inv. Elegível participado	Inv. Elegível não participado
	S/IVA	IVA	Tx	Total		
7 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	57 000,00 €	13 110,00 €	23%	70 110,00 €	70 110,00 €	-
16 - Construções diversas	1 288 400,00 €	77 304,00 €	6%	1 365 704,00 €	1 365 704,00 €	-
27 - Ajustamentos de preços (revisão de preços)	64 420,00 €	3 865,20 €	6%	68 285,20 €	-	68 285,20 €
Total	1 409 820,00 €	94 279,20 €		1 504 099,20 €	1 435 814,00 €	68 285,20 €
Comparticipação FEDER (85%)					1 220 441,90 €	-
Contrapartida Municipal					215 372,10 €	68 285,20 €
					283 657,30 €	

João Alexandre Foguete Santos, Técnico Superior

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 18-12-2018”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a candidatura envolve a requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia, estando incluídos todos os arruamentos adjacentes.

Deu nota que estão propostas algumas alterações funcionais, nomeadamente, no Largo João Fernandes Pratas e que tem a ver com uma maior funcionalidade daquele espaço. Quanto à Praça da República, pretende-se assumir como uma zona de centralidade para Samora Correia, criando condições para que possa ser um local de concentração de pessoas, nomeadamente, o desenvolvimento dum conjunto de atividades associadas às esplanadas, também com a requalificação de todos os arruamentos.

Sublinhou que está em causa um montante de candidatura de 1 409 820,00 € (um milhão, quatrocentos e nove mil, oitocentos e vinte euros), que inclui estudos, projetos e revisões de preços, que se consideram investimento ilegível não participado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar o anteprojeto para requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia e apresentar a respetiva candidatura ao Programa Operacional Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020, Eixo 4 –

Desenvolvimento Urbano Sustentável - Prioridade de Investimento - Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído - PEDU / Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) - Aviso n.º ALT20-16-2018-07.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17- APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL – ALENTEJO 2020

Eixo 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável

Prioridade de Investimento

Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído

PEDU / Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU)

Aviso n.º ALT20-16-2018-07

Operação: “Reabilitação do Cruzeiro do Calvário, em Benavente”

Informação n.º 9966/2018, de 18 de dezembro

Considerando,

- a publicação do Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º ALT20-16-2018-07, que tem por objetivo a seleção de candidaturas a mobilizar através da Prioridade de Investimento 6.5 do Eixo 4 do Programa Operacional Regional – Alentejo 2020, desde que enquadradas no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) aprovados;

- que o Município de Benavente, enquanto detentor de dois centros urbanos de nível superior (Benavente e Samora Correia) e no âmbito da sua Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial, contratualizou com a Autoridade de Gestão do PO Alentejo 2020 um conjunto de intervenções que traduzem desse modo as prioridades de investimento inscritas em cada um dos planos de ação que constituem o PEDU de Benavente;

- os objetivos estratégicos (OE) de desenvolvimento territorial consagrados no PEDU, nomeadamente o “OE – Qualificar e apostar na atratividade urbana”, bem como aqueles que o PO Alentejo 2020 elegeu especificamente para o conjunto de tipologias de operação a financiar no âmbito da PI 6.5, destacando-se para o efeito o “Objetivo Específico 6.5.1. Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística do território enquanto fator distintivo”;

- que a proposta de intervenção preconizada nesta candidatura concorre para o cumprimento daqueles objetivos, porquanto contribuirá para:

- a valorização e preservação dum património emblemático para o concelho de Benavente, património este classificado como imóvel de interesse público (Decreto n.º 42692, DG, I Série, n.º 276, de 30-11-1959), em Benavente;
- a requalificação do espaço público e do ambiente urbano do centro histórico de Benavente;
- a criação de uma imagem de marca identitária, reconhecida e valorizada, para o centro da Cidade;
- a dinamização económica e social do território;

propõe-se à consideração Superior, a aprovação e a autorização para a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional Alentejo 2020, da operação designada por,

“REABILITAÇÃO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO, EM BENAVENTE”

consubstanciada no projeto base em anexo, cujo investimento total proposto ascende ao montante de **200.801,52€** (IVA incluído), havendo lugar a uma subvenção FEDER de natureza não reembolsável (taxa de comparticipação 85%) no valor de **163.133,62€**, calculada a partir do investimento considerado elegível para comparticipação (**191.921,90€**), cabendo ao Município de Benavente assegurar a contrapartida total de **37.667,90€**, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Componentes	Investimento Total Proposto				Inv. Elegível participado	Inv. Elegível não participado
	S/IVA	IVA	Tx	Total		
7 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	11 650,00 €	2 679,50 €	23%	14 329,50 €	14 329,50 €	-
16 - Construções diversas	167 540,00 €	10 052,40 €	6%	177 592,40 €	177 592,40 €	-
27 - Ajustamentos de preços (revisão de preços)	8 377,00 €	502,62 €	6%	8 879,62 €	-	8 879,62 €
Total	187 567,00 €	13 234,52 €		200 801,52 €	191 921,90 €	8 879,62 €
Comparticipação FEDER (85%)					163 133,62 €	-
Contrapartida Municipal					28 788,28 €	8 879,62 €
					37 667,90 €	

João Alexandre Foguete Santos, Técnico Superior

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 18-12-2018”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que tem havido, também, intervenção do DGPC (Direção Geral do Património Cultural), definindo as regras em que a intervenção pode ter lugar, nomeadamente, quanto ao Cruzeiro, não

permitindo que as peças possam ser desmontadas e, colocadas, novamente, no monumento.

Transmitiu que a intervenção tem que acontecer nos termos do que a DGPC (Direção Geral do Património Cultural) define, mantendo essas características.

Observou que existe a preocupação de recuperar estruturalmente a zona de apoio e envolvente da muralha, ambas incluídas na presente candidatura.

Referiu que o valor, com IVA, está estimado em 200 801,52 € (duzentos mil, oitocentos e um euros e cinquenta e dois cêntimos), com o objetivo de preservar o monumento que é classificado, não havendo muitos no município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar o anteprojeto para reabilitação do Cruzeiro do Calvário, em Benavente e apresentar a respetiva candidatura ao Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020 - Eixo 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável - Prioridade de Investimento - Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído - PEDU / Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) - Aviso n.º ALT20-16-2018-07.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL – ALENTEJO 2020

Regulamento Específico “Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos”

Eixo 7 – Eficiência Energética e Mobilidade

Aviso n.º ALT20-03-2017-27

Operação: “Piscinas Municipais de Benavente – Eficiência Energética”

Informação n.º 9963/2018, de 18 de dezembro

Considerando,

A publicação do Aviso de Concurso para apresentação de candidaturas n.º **ALT20-03-2017-27**, que tem por objetivo a seleção de candidaturas enquadradas no âmbito da Prioridade de Investimento 4.c – “*Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação*”;

- Os objetivos estratégicos de desenvolvimento territorial consubstanciados no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (PDCT-CIMLT), através do qual foram estabelecidas Prioridades de Investimento a mobilizar mediante tipologias de operações contratualizadas com as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores;

- Que o Município de Benavente, além de configurar os requisitos necessários enquanto entidade beneficiária prevista no aviso acima mencionado, contratualizou um conjunto de operações enquadráveis nas prioridades de investimento previstas no PDCT-CIMLT, relevando para o efeito aquelas que se referem ao aumento da eficiência energética nas

infraestruturas municipais, e deste modo, em consonância com os objetivos enunciados no próprio aviso de abertura de candidaturas;

propõe-se à consideração superior, a aprovação e apresentação da candidatura ao *Programa Operacional Regional ALENTEJO 2020, Eixo 7 – Eficiência Energética e Mobilidade* do Regulamento Específico “*Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos*”, designada por,

“PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”

cujo investimento total proposto ascende ao montante de **352.279,50€** (IVA incluído), havendo lugar a uma subvenção FEDER de natureza não reembolsável (taxa de comparticipação 50%), no valor de **161.342,18€**, calculada a partir do investimento considerado elegível para comparticipação (**322.686,35€**), cabendo ao Município de Benavente assegurar a contrapartida total de **190.937,32€**.

João Alexandre Foguete Santos, Técnico Superior

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 18-12-2018”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a presente candidatura diz respeito à intervenção de eficiência energética nas Piscinas Municipais de Benavente.

Recordou que alguns dos equipamentos estão em muito más condições, pelo que se torna necessário proceder à sua substituição, comportando a questão funcional e uma redução significativa de consumos.

Observou que a proposta aponta no sentido de haver uma poupança energética acima dos 30%, sendo que o investimento total proposto é de 352.279,50€ (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído.

Observou que estas situações vão ser discutidas e apreciadas em sede de projeto.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA questionou o motivo da documentação apresentada estar em forma de proposta.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que foi contratado a elaboração dum projeto, desenvolvido com estimativas de custos

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA questionou se esta empresa faz projetos.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu afirmativamente.

Acrescentou que a empresa que executou o estudo, vai também executar o projeto técnico, para o lançamento do respetivo concurso, estando reunidos todos os elementos que serviram de base ao estudo, incluindo a estimativa de custos, das diversas áreas que estão previstas na intervenção desta candidatura.

Sublinhou que se trata de intervenções do ponto de vista energético, nomeadamente, na cobertura para a colocação de uma manta na piscina, com um efeito bastante significativo.

Observou que, com estas intervenções, vai haver uma poupança significativa no consumo de energia, com a substituição dos projetores e das lâmpadas por “LEDS”, vai ser substituído todo o sistema de bombas de circulação da água, o sistema de UTV (sistema de aquecimento dos balneários e corredores), instalação de um sistema solar

térmico, instalação de dois depósitos de água de 3.000 litros, cada um, para os duches, instalação dum sistema solar fotovoltaico de 5º KW, para autoconsumo, e a substituição de vãos horizontais dos balneários e corredores, por claraboia.

Clarificou que, esta intervenção, tem como objetivo, fazer a requalificação do ponto de vista funcional, mas, também, no que diz respeito à diminuição de consumo energético. Referiu que os financiamentos para esta área são mais reduzidos, indo até ao limite máximo de 50% dos investimentos.

Deu nota de que, na anterior candidatura, relativa a Samora Correia, (a qual foi objeto de reclamação e, até ao momento, não foi obtida qualquer resposta), o financiamento foi bem abaixo de 50%.

Considerou que estas intervenções nas piscinas municipais de Benavente e Samora Correia são importantes, de forma a que possam completar um ciclo de intervenção, fundamental para a sua requalificação.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que, os documentos que constam na candidatura, são propostas com valores e prazos de pagamento, que é totalmente diferente dum projeto.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que é um estudo, elaborado por uma empresa.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA questionou se a empresa é a Compta.

SENHOR PRESIDENTE esclareceu que a Compta, é a empresa que vai estar envolvida no projeto.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA acrescentou que pode ser interessada na matéria, ficando automaticamente excluída no concurso.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que o concurso vai ser elaborado de acordo com as normas.

Quanto ao estudo que foi desenvolvido, estiveram envolvidas todas as entidades que constam no relatório.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA acrescentou que, de momento ainda não há projeto.

O SENHOR PRESIDENTE disse que se está a apreciar um anteprojecto, com matérias que deram lugar ao apuramento dos custos.

Clarificou que, posteriormente, vai ser elaborado um projeto, que vai ser submetido a concurso, público, onde vão ser tidas em conta todas as considerações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho e do PSD - Partido Social Democrata, Ricardo Oliveira, aprovar o anteprojecto para as “Piscinas Municipais de Benavente-eficiência Energética” e apresentar a respetiva candidatura ao Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020 - Regulamento específico “Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos” - Eixo 7 – Eficiência Energética e Mobilidade - Aviso n.º ALT20-03-2017-27.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO - ALENTEJO 2020

Regulamento Específico “Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos”

Eixo 7 – Eficiência Energética e Mobilidade

Aviso n.º ALT20-03-2017-27

Operação: “2.ª fase de intervenção nos sistemas de iluminação pública em Benavente e Samora Correia para melhoria da eficiência energética do Município de Benavente”

Informação n.º 10.045/2018, de 19 de dezembro

Considerando,

- a publicação do Aviso de Concurso para apresentação de candidaturas n.º **ALT20-03-2017-27**, que tem por objetivo a seleção de candidaturas enquadradas no âmbito da Prioridade de Investimento 4.c – “*Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação*”;

- os objetivos estratégicos de desenvolvimento territorial consubstanciados no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (PDCT-CIMLT), através do qual foram estabelecidas Prioridades de Investimento a mobilizar mediante tipologias de operações contratualizadas com as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores;

- que o Município de Benavente, além de configurar os requisitos necessários enquanto entidade beneficiária prevista no aviso acima mencionado, contratualizou um conjunto de operações enquadráveis nas prioridades de investimento previstas no PDCT-CIMLT, relevando para o efeito aquela que se refere ao aumento da eficiência energética nas infraestruturas municipais, e deste modo, em consonância com os objetivos enunciados no próprio aviso de abertura de candidaturas;

propõe-se à consideração Superior, a apresentação de candidatura ao *Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020, Eixo 7 – Eficiência Energética e Mobilidade* do Regulamento Específico “*Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos*”, da operação designada por,

“2.ª FASE DE INTERVENÇÃO NOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BENAVENTE E SAMORA CORREIA PARA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE”

cujo montante de investimento total com IVA é de **346.786,57€** e sobre o qual incide uma subvenção de natureza reembolsável de 95% de FEDER, no montante de **329.447,24€**, a restituir através de um montante igual ou superior a 70% das poupanças geradas com a implementação deste projeto, sem aplicação de juros.

João Alexandre Foguete Santos, Técnico Superior

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “*À reunião. 19-12-2018*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE lembrou que, o município de Benavente está integrado na central de compras da CIMLT, pelo que foi dada

indicação do total de luminárias que integravam o concurso, embora, apenas uma parte, esteja integrada no financiamento, no âmbito do Alentejo 2020.

Recordo que já foi concluída uma primeira intervenção, nos centros de Benavente e Samora Correia, com recurso apenas ao orçamento municipal.

Observou que, esta candidatura, tem como objetivo poder esgotar as verbas que estão contratualizadas.

Evidenciou que, até ao momento, as intervenções têm vindo a acontecer em Benavente e Samora Correia. Com esta candidatura, as intervenções vão ser alargadas a Santo Estevão e Barrosa.

Realçou que que vão ser privilegiadas as substituições das luminárias que têm maiores consumos e potências, porque o efeito, em termos de redução de custos financeiros, também tem maior expressão.

Aludiu que, em Benavente, a área intervencionada vai desde as Portas do Sol, até à Milupa, em Porto Alto, a sul da EN 10, em Santo Estevão, vão ser substituídas as luminárias na zona central, nomeadamente, rua Manuel Martins Alves, num total de 450, na Barrosa, também em toda a zona central, num total de 225 luminárias.

Deu nota que o investimento total destas intervenções é de 281.940,30 € (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA.

Comentou que, para conclusão do plano de investimento, está ainda em falta a substituição de cerca de três mil luminárias, embora a EDP tenha vindo a substituir gradualmente algumas que são da sua responsabilidade, nomeadamente, as de vapor de mercúrio.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o anteprojecto para a “2ª fase de intervenção nos sistemas de iluminação pública em Benavente e Samora Correia para melhoria da eficiência energética do Município de Benavente” e apresentar a respetiva candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo - ALENTEJO 2020 - Regulamento Específico “Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos” - Eixo 7 – Eficiência Energética e Mobilidade - Aviso n.º ALT20-03-2017-27. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

13.12.2018

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 113/2018

Requerente: Ana Catarina Cipriano de Sousa

Local: Vale Bispo, Lote 57 – Barrosa

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”

Ponto 21 – PEDIDO DE PARECER - REARBORIZAÇÃO COM SOBREIRO

Processo nº 1725/2018

Requerente: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

Local: Monte do Pinhal do Cabeçudo – Charneca do Infantado – Samora Correia

A RATIFICAÇÃO

O Sr. Presidente submeteu à eventual ratificação os seguintes despachos por si exarados, ao abrigo do preceituado no nº 3 do art. 35º da Lei nº 75/2013, 12-09:

Informação do Planeamento Urbanístico e SMPC, de 10 de dezembro de 2018

I. Descrição

A presente informação decorre de comunicação do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP (ICNF), via Sistema de Informação RJAAR (RJAAR-SIICNF), a solicitar emissão de parecer da Câmara Municipal referente à autorização para a ação de rearborização em nome de Companhia das Lezírias, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico a que estão sujeitas as Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR) no território continental (estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto).

É da competência das câmaras municipais o enquadramento da ação pretendida nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) entre outros, informando quanto às condicionantes legais aplicáveis.

II. Pretensão

Refere-se a pretensão a rearborização com sobreiro em duas parcelas, totalizando 24, 98 ha, requerida por Companhia das Lezírias e identificada através da localização disponibilizada pelo ICNF. A proponente designa o prédio como Charneca e Tapadas Entre o Paúl de Belmonte e Vale Cobrão, sito no Monte do Pinhal do Cabeçudo, inscrito no artigo matricial rústico n.º 79 da secção N-N6, da freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

A rearborização pretendida pretende instalar um povoamento demonstrativo dos efeitos da rega no crescimento do sobreiro e da cortiça.

1. Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)

No Município de Benavente e na área de incidência da pretensão, aplicam-se, presentemente, os seguintes IGT:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro;
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 6 de agosto;
- Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) - Resolução do Concelho de Ministros nº 164/95, de 7 de dezembro;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROF Ribatejo) – Decreto Regulamentar n.º 16/2006, de 19 de outubro;
- Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 2018-2027 – Edital n.º 1073/2018, de 9 de novembro de 2018.

2. Plano Diretor Municipal de Benavente

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor e conforme localização disponibilizada na plataforma informática RJAAR-SIICNF, informa-se de que:

2.1. Observada a Planta de Ordenamento F.1.1, verifica-se que as duas parcelas da pretensão se inserem em Espaço Florestal, maioritariamente em Área de Floresta de Produção, apresentando a Parcela 2 uma pequena área inserida em Área de Floresta de Proteção.

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Regulamento do PDMB, o Espaço Florestal é destinado no seu uso geral dominante à produção florestal, à atividade silvo-pastoril e ao uso múltiplo da floresta, exercendo ainda a função de proteção ambiental. Na Área de Floresta de Produção privilegia-se essencialmente a exploração florestal, a Área de Floresta de Proteção tem como função principal a proteção, devendo a produção florestal ser constituída na base de espécies autóctones (n.º 1 do artigo 36.º).

O n.º 2 do artigo 36.º define ainda que no espaço florestal abrangido pela Reserva Ecológica Nacional (REN) observam-se as disposições do seu regime jurídico.

2.2 Observada a Planta de Condicionantes (F.2.1), bem como a Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que a Parcela 2 inclui no limite a oeste solos da REN, pelo que deverá ser consultada previamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 9.º do RJAAR.

2.3 De referir ainda a Planta das Áreas Florestais e Áreas de Conservação da Natureza (A.5), onde se verifica que o local da pretensão se insere em Área Florestal de Povoamento Puro – Pinheiro Bravo.

3. Defesa da Floresta contra Incêndios

Nada a opor ao pedido de reflorestação, devendo ser garantidos durante o processo de crescimento do povoamento a adequada gestão de combustível por forma a manter a carga combustível em níveis reduzidos (máximo de 9 Ton / Ha), e a descontinuidade horizontal do combustível, através de gradagem superficial estrategicamente efetuada em articulação com as áreas adjacentes.

4. Ocupação e Uso Atual do Solo

Através de imagens de satélite de 2015, observa-se que as parcelas da pretensão estão ocupadas por matos e árvores dispersas, informando a proponente que irá integrar os sobreiros existentes no projeto.

Entende-se que o processo de rearboreização, como proposto, não tem impacto negativo na paisagem.

III. Conclusão

No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, entende-se que é de propor a emissão de parecer favorável, condicionado pela observação da legislação específica das condicionantes referidas, assim como o PDMB e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e recomendações DFCI.

O parecer e a respetiva decisão Superior, deverão ser disponibilizados na plataforma informática SI-ICNF até ao dia 15/12/2018.

À consideração Superior,

Ana David Palmar, Técnica Superior de Biologia
Miguel Cardia, COM

Parecer: Visto. Propõe-se informar entidade competente até dia 15/12/2018 do presente parecer favorável condicionado. À consideração superior. 11.12.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: Homologo e aprovo, nas condições propostas nas informações infra. Proceda-se em conformidade. Remeta-se à ratificação da Câmara, ao abrigo do artº 35º, nº3 do anexo I à Lei nº 75/2013 12.12.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 22 – TRÂNSITO

Processo nº 966/2018

Requerente: Elvira Maria Rodrigues Sentieiro Seguro

Local: Praça do Município, 13 – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 07.12.2018

Relatório Final

1. Enquadramento

Registo de entrada nº 10072/2018

Informação de trânsito e toponímia de 03-08-2018

Deliberação Municipal de 01-10-2018

Edital nº 349/2018

1.1. Relatório Final, nos termos do artigo 126º do C.P.A. – Código do Procedimento Administrativo – relatório pelo responsável pela direção do procedimento; “... *no qual indica o pedido do interessado, resume o conteúdo do procedimento, ..., e formula uma proposta de decisão, sintetizando as razões de facto e de direito que a justificam ...*”.

2. Pedido do Interessado

2.1. Afetação de lugar de estacionamento para utilização de cidadãos com mobilidade condicionada, na Praça do Município em Benavente.

3. Conteúdo do procedimento

3.1. A proposta, elaborada e concretizada pelo Setor de Estudos e Projetos foi submetida a apreciação do Executivo em reunião de 01-10-2018, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta realizada pelos serviços após audiência dos interessados.

3.2. Foi promovida a audiência prévia tendo sido realizado e publicado nos lugares públicos de estilo e no sítio da internet da Câmara Municipal o Edital nº 349/2018 e, confrontadas as seguintes entidades; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, Guarda Nacional Republicana – Benavente, Junta de freguesia de Benavente.

3.3. As entidades externas pronunciaram-se favoravelmente sobre a proposta.

4. Proposta de Decisão

Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal em condições para deliberar em definitivo a proposta de Afetação de lugar de estacionamento para utilização de cidadãos com mobilidade condicionada, na Praça do Município, em Benavente.

Prossiga tramitação.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, arquiteta

Parecer: Face ao exposto deverá a C.M.B. deliberar sobre a proposta. 12.12.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 13.12.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR explicitou o assunto em apreço e referiu que o Executivo está em condições de tomar deliberação definitiva no sentido de aprovar a proposta de implementação deste lugar de estacionamento para utilização de cidadãos com mobilidade condicionada, na Praça do Município, em Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base no presente relatório final, aprovar a proposta de criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoa portadora de deficiência motora, na Praça do Município em Benavente.

Ponto 23 – TOPONÍMIA

Processo nº 1754/2018

Requerente: Promoção oficiosa / inspeção

Local: Rua Pedro Falua – Samora Correia

Informação do Serviço de Informação Geográfica, de 10.12.2018

Dando cumprimento ao despacho do Senhor Vereador responsável pela urbanização e edificação, (no uso de competência delegada, nos termos do despacho nº 496, de 25/10), Hélio Manuel Faria Justino, datado de 22-11-2018, procedeu-se à atribuição da numeração de policia, para a “Rua Pedro Falua”, na freguesia de Samora Correia, tendo em conta que a mesma, não tendo numeração de policia atribuída, possa causar dificuldades na receção de correio por parte dos moradores.

Assim, foi necessário visitar o local e proceder ao levantamento da situação existente. Nos termos do definido no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial em vigor desde 2004-07-23 com alteração publicada no D.R., 2ª série – Nº 29 de 2009.02.11, onde “compete à Câmara Municipal de Benavente atribuir numeração de polícia”.

Nesse sentido, procedemos à atribuição de numeração de polícia aos prédios que confrontam com a “Rua Pedro Falua”, definindo para o lado direito da rua, orientado de Oeste para Este, a numeração par, de 2 a 14 e, para o lado esquerdo, a numeração impar, de 1 a 13, no respeito pelo estabelecido no artigo 20.º e, na alínea a) do nº 1 do artigo 21º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, com alteração publicada no D.R., 2ª série – Nº 29 de 2009.02.11.

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do nº 1 do artigo 31º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma, ser objeto de registo e atualização interna, comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial,

Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

À consideração superior,

Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

Parecer: À deliberação da C.M.B. da presente proposta. 12.12.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião 13.12.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de numeração de polícia para a “*Rua Pedro Falua*”, em Samora Correia, devendo a mesma ser comunicada aos respetivos moradores, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 24 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS – CINETEATRO DE BENAVENTE E CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

Informação Nº: 9955 de 18/12/2018

Submete-se à apreciação da Câmara a proposta de cedência de equipamentos culturais municipais, designadamente o Cine Teatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia, de acordo com as solicitações rececionadas e oportunamente articuladas com a programação cultural municipal.

JANEIRO 19

A Sociedade Recreativa e Musical Obidense, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 05 de janeiro de 2019, com a finalidade de realizarem um concerto.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

A Rádio IRIS, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 05 de janeiro para a realização de um espetáculo de variedades de aniversário.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do evento.

A Associação Teatral Revisteiros de Samora Correia, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 06 de janeiro de 2019, com a finalidade de realizarem uma peça de teatro infantil.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

A Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia entre os dias 08 e 11 de janeiro de 2019, com a finalidade de realizarem várias sessões de cinema infantil.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

A Pilar C. Produções, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 13 de janeiro de 2019, com a finalidade de realizarem um espetáculo intitulado “O Maior Show Infantil”.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

O Grupo de Teatro Contra Regra, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 18 de janeiro de 2019, com a finalidade de realizarem uma peça de teatro intitulada “Eu, Uma Vez”.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

A Associação Teatral Revisteiros de Samora Correia, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 02 de fevereiro de 2019, com a finalidade de realizarem uma Revista à Portuguesa intitulada “Isto é revista!”.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

O Grupo Aliança solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 26 de janeiro de 2019, com a finalidade de realizarem um espetáculo musical.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

FEVEREIRO 19

O Agrupamento de Escolas de Samora Correia, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 01 de fevereiro para a realização de um espetáculo de angariação de fundos para os finalistas.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do evento.

A Talentos à Descrição Associação - Benavente, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 02 de fevereiro de 2019, com a finalidade de realizarem um espetáculo de angariação de fundos.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

A Confraria do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas - Benavente, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 09 de fevereiro de 2019, com a finalidade de realizarem um espetáculo de aniversário.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

A Pilar C. Produções, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 10 de fevereiro de 2019, com a finalidade de realizarem um espetáculo intitulado “O Maior Show Infantil”.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

O Grupo Católico – Missão Pais - solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 15 de fevereiro de 2019, com a finalidade de realizarem uma peça de teatro.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

A Follow Dance Associação- Samora Correia, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 16 de fevereiro de 2019, com a finalidade de realizarem o II Show Follow Dance.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

O Grupo de Sevilhanas – Alma Flamenca, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 16 de fevereiro de 2019, com a finalidade de realizarem um espetáculo de dança.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

O agrupamento de Escolas de Samora Correia, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 22 de fevereiro de 2019, com a finalidade de realizarem uma palestra “Educar para o Direito”.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Gonçalo Nuno Chitas da Silva Diogo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a proposta em apreço.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA sublinhou que a modalidade de apresentar a proposta com todos os pedidos facilita em muito por um lado, mas por outro, dilui outras matérias que mereciam outro tipo de análise.

Evidenciou que o Executivo está a aprovar no mesmo “pacote”, cedências a coletividades, entidades privadas e empresas, para desenvolverem as suas atividades.

Lembrou que estas cedências, normalmente, eram sempre justificadas, até porque se aprovava ao mesmo tempo, uma isenção da taxa para usufruir do espaço. Em sua opinião, os pedidos de cedência de equipamentos culturais municipais, devem ser apresentados em propostas separadas, ou seja, uma com as coletividades e associações, outra, com as empresas e entidades privadas.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que tem tido a preocupação de submeter, separadamente, a apreciação do executivo, algumas situações excepcionais, que possam levantar algumas dúvidas.

Referiu que todas as outras são compiladas, porque parte do princípio que, ou são coletividades e associações, que encaixam perfeitamente nos regulamentos de cedência do município, ou são situações que transitam de anos anteriores, dando como exemplos a Pilar Produções, que, há cerca de três anos realiza este espetáculo e o Grupo Aliança, parceiro da autarquia na realização da Feira da Saúde.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que o regulamento de utilização dos espaços culturais foi alterado, com o objetivo do município ter uma programação cultural que fosse diversificada e, nesse sentido, foi considerado que as cedências daqueles espaços fossem gratuitas, para as empresas que apresentem espetáculos culturais, inclusivamente, os que são pagos e, cuja receita da bilheteira reverte para essa mesma entidade.

Evidenciou que, a experiência que a autarquia teve com a contratação das empresas que levavam a cabo espetáculos de revistas, era uma situação negativa do ponto de vista dos custos para a Câmara Municipal.

Recomendou que, de futuro, nas próximas propostas, no que diz respeito às coletividades e associações, não fossem discriminadas, mas, quanto às entidades exteriores às empresas de produção de espetáculos, ainda que venham na mesma proposta, seja identificado o espetáculo e, nos termos do regulamento, seja dada a explicação para a cedência gratuita da sala.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder os espaços municipais constantes da informação n.º 9955, de 18/12/2018, às entidades referidas, para as datas e finalidades pretendidas, e prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Educação

Ponto 25 - COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – PASSES DA CP – ANO LETIVO 2017/2018

Informação Nº: 9976 de 18/12/2018

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulado através de normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do Município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do Município a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino. Assim, dando cumprimento ao disposto alínea c) do artigo 5º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação de 50% do valor total do transporte para que os alunos possam frequentar escolas fora da área

do Município, considerando o princípio da proximidade relativamente à área de residência.

Nesta conformidade informa-se o seguinte:

1. A aluna mencionada em anexo, frequenta no presente ano letivo (2018/2019) Escola fora da área do Município, por inexistência da referida oferta formativa na área do Concelho de Benavente;
2. Utiliza no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelos alunos em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utiliza entre Vila Franca de Xira e Lisboa é suportado na totalidade pela aluna;
4. Assim, para que a Câmara participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicita que lhe seja pago 50% do valor, de acordo com os comprovativos apresentados.

À consideração superior,

O(A) Coordenador Técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 9976, de 18/12/2018 e, nos termos da mesma, aprovar a transferência das verbas mencionadas para os alunos referidos na lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 26 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES DE APOIO – PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO – ANO LETIVO 2018/2019

Informação Nº: 10008 de 18/12/2018

Em complemento da informação DMCET nº 7175, 7776, 8635 e 9208 / 2018 e presente a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como as alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social.

Nº de Boletins	Novos Escalões	Alteração de Escalão	
		De	Para
3	A		
2	B/NEE		
5	C		
8	C/NEE		

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 10008, de 18/12/2018 e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de novos escalões e alterar

os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 - PAGAMENTO DE CADERNOS DE ATIVIDADES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2018/2019

Informação Nº: 10002 de 19/12/2018

Em complemento da(s) informações DM CET n.º(s) 6613, 7818, 8649 e 9210 / 2018 e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, lista nominal do(s) encarregado(s) de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos cadernos de atividades, no valor total de 355,00 € (trezentos e cinquenta e cinco euros), sendo 218,81 € (duzentos e dezoito euros e oitenta e um cêntimos) para cadernos de atividades e 136,19 € (cento e trinta e seis euros e dezanove cêntimos), para material didático.

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 10002, de 19/12/2018 e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos cadernos de atividades aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 218,81 € (duzentos e dezoito euros e oitenta e um cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 28 - PARECER RELATIVO AO ENSINO SECUNDÁRIO PROFISSIONAL NA ESCOLA BÁSICA JOÃO FERNANDES PRATAS, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA

Informação Nº: 10052 de 19/12/2018

Relativamente à oferta de ensino secundário regular no Agrupamento de Escolas de Samora Correia, designadamente a Escola Básica João Fernandes Pratas, considera-se que:

O Agrupamento de Escolas de Samora Correia não integra qualquer resposta de ensino secundário;

A oferta formativa de ensino secundário, na vertente regular e profissional, no Município de Benavente apenas existe na Escola Secundária de Benavente, Agrupamento de Escolas de Benavente;

Diariamente são muito numerosos os alunos da freguesia de Samora Correia que se deslocam para a Escola Secundária de Benavente para frequência do ensino secundário regular;

A Escola Básica João Fernandes Pratas, Agrupamento de Escolas de Samora Correia enquadra-se na tipologia de 2º e 3º ciclos;

Face ao exposto, declara-se o interesse na abertura do ensino secundário na Escola Básica João Fernandes Pratas, Agrupamento de Escolas de Samora Correia, bem como a alteração na designação deste estabelecimento de ensino passando a integrar a referência a ensino secundário.

À consideração superior,

O(A) Chefe Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a proposta de parecer visa, sobretudo, que a Câmara Municipal reconheça a necessidade e a pertinência da abertura do ensino secundário no Agrupamento de Escolas de Samora Correia, nomeadamente, na Escola Básica João Fernandes Pratas, bem como a alteração na designação deste estabelecimento de ensino passando a integrar a referência a ensino secundário.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA entende que este parecer deve ser mais explícito, naquilo que é a vontade que a Câmara Municipal tem para Samora Correia, vontade essa já referida muitas vezes, em sede de reuniões do Executivo.

Observou que, na sua opinião, devia existir o ensino secundário em Samora Correia pela via profissional, porque, talvez fosse a possibilidade de diferenciar dos outros e, captar alunos de municípios vizinhos.

Lembrou ainda a possibilidade de, no município, haver oferta formativa de cursos relacionados com a agricultura, com o cavalo, etc.

Crê que, o parecer deve fazer referência às opções atrás referidas e, não de forma geral, só ao ensino secundário generalista, conforme existe em Benavente.

Observou que, tendo a Escola Secundária de Benavente, as condições que tem e, tendo a percepção que muitos alunos de Samora Correia, ainda que lá tenham esta oferta de ensino, não querem lá ficar, preferem ir para fora.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que, diariamente, e por várias razões, mais de 300 alunos vão estudar para fora do concelho, 170 dos quais, para o ensino profissional, como opção de futuro, e não pela vertente de terem acesso a um ensino mais facilitado. Crê que muitas destas opções são tomadas conscientemente, quer pelos alunos, quer pelos seus pais.

Manifestou a ideia de que deve haver no concelho, uma oferta de ensino via profissional que, seja devidamente validada pelos empresários do município, o que, provavelmente, virá a acontecer no futuro.

Aclarou que, um projeto desta natureza, implica um investimento muito sério, com espaços adaptados, laboratórios e docentes, para este tipo de ensino.

Comentou que, para que haja ensino profissional em Samora Correia, é necessário haver uma aposta de financiamento muito exigente.

Lembrou que, na Escola Secundária de Benavente, existe um conjunto de laboratórios, devidamente equipados, que podem dar essa resposta.

Sublinhou que, uma das grandes preocupações do Executivo, é a existência do ensino secundário em Samora Correia, que possa ser devidamente articulado com o ensino que existe em Benavente.

Recordou que, o ensino pela via profissional, em termos de proposta, foi desenvolvido pelo anterior diretor de Escolas de Samora Correia, professor Carlos Amaro.

Crê que as expectativas das pessoas não podem ser defraudadas, que uma matéria desta natureza tem que ter investimentos sérios e uma aposta qualificada, para poder ter sucesso.

Referiu que a Câmara Municipal está confortável para que a aposta do ensino profissional possa ser feita na Escola Secundária de Benavente, que possui instalações

adequadas, conforme se pôde verificar aquando da visita ao concelho da senhora Secretária de Estado da Educação.

Havendo condições atualmente para que a escola Básica João Fernandes Pratas, com as devidas adaptações, possa desenvolver a oferta do ensino secundário regular, crê que a Câmara Municipal fica satisfeita com esta solução, porque é aquela que se pode avançar de imediato.

Disse crer que as suas expectativas é de que, efetivamente, esta solução possa ter sucesso e que não se repita o que aconteceu há uns anos atrás, quando existiu ensino secundário em Samora Correia e, posteriormente, percebeu-se que as pessoas tinham sido enganadas em todo o processo.

Acrescentou que, neste caso, o ensino secundário em Samora Correia está assumido pelo Agrupamento de Escolas, quer em termos de espaço, com a transferência de alunos da escola João Fernandes Pratas para a escola do Porto Alto, quer por um conjunto de professores aptos que a escola tem no seu quadro para poderem lecionar o ensino secundário.

Referiu que está reunido um conjunto de pressupostos que permite, sem grandes investimentos, dar este grande passo.

Crê que é uma boa solução e que a oferta do ensino profissional possa ser melhor trabalhada na Escola Secundária de Benavente, que, desta forma, se consiga conjugar um conjunto de situações que permitam atender a duas preocupações, uma que é o elevado número de alunos que vão estudar para fora do concelho e a outra, a existência de melhores condições, tanto para os alunos, como para os encarregados de educação, ainda que alguns procurem outras áreas que não existem no concelho.

Comentou que existe sempre um fluxo de alunos que vão estudar para fora do concelho, havendo já uma inversão desse fluxo, conforme acontece na Escola Secundária de Benavente, onde já há alguns alunos de Salvaterra de Magos.

Julga que o parecer que é proposto, é suficientemente abrangente para colocar todas as questões e para dar um passo importante para a criação do ensino Secundário em Samora Correia.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que, depois de ouvir a explicação dada pelo senhor presidente da Câmara Municipal sobre o assunto, pela primeira vez, nos moldes em que está a ser discutido, concorda com o que foi dito.

Concordou que, se existem condições na Escola Secundária de Benavente, a oferta formativa tem que ser complementar entre estas duas realidades.

Frisou que, só espera que esta matéria não seja apenas para dizer que vai haver ensino secundário em Samora Correia, mas que por parte do Agrupamento de Escolas, da Câmara Municipal e do Ministério da Educação, haja um empenho grande para que tudo funcione.

Observou que, mesmo que se preveja que haja pouco investimento, estes projetos necessitam de algum investimento para terem sucesso.

Receia que, caso o processo não seja bem conduzido, a história possa repetir-se.

Sublinhou que tem que haver um empenho de todos e que deve haver um acompanhamento muito próximo por parte da autarquia, de modo a não ser “só para inglês ver”, para que não acabe, porque está em causa a deslocação de alunos para a escola do Porto Alto, nomeadamente, os alunos do 5.º e 6.º ano.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que ainda não foi tomada nenhuma decisão. Estão identificados apenas os alunos do 5.º, 6.º e 7.º anos, como possíveis de transferir.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que esse é um cenário que merece algum cuidado e acompanhamento.

Questionou se não era melhor começar o ensino secundário no Porto Alto, em vez de estar a deslocar os alunos de Samora Correia, porque, porventura, a logística talvez

seja maior. Os adolescentes já têm outro entendimento e mobilidade para se deslocarem para uma escola que possui as condições para receber essas turmas. Reiterou concordar com o parecer, mas deixou estes alertas, porque receia que, daqui a 2 ou 3 anos, se as coisas não forem bem feitas, se esteja a lamentar o término do ensino secundário em Samora Correia, porque não funcionou ou que não teve alunos. Concluiu dizendo que, o novo espaço também tem que ser apelativo para os alunos, porque caso não o seja, preferem ir estudar para fora do concelho.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse estar muito satisfeito com esta matéria, porque, quer a CDU, quer o PSD, falam muito sobre coisas que historicamente estão por concretizar e que, justiça seja feita, os vereadores do PS, e o próprio PS fez. Falaram pouco, mas fizeram muito, para já, fizeram o que puderam, não estando já nas suas mãos (locais) a concretização deste projeto, que a população de Samora Correia tanto ambiciona.

Registou que em 40 anos de gestão da CDU, este projeto nunca se tenha concretizado com sucesso, bem como, se não fosse da iniciativa do PS, este projeto não estava nesta fase de discussão, como uma possibilidade, o que é um facto.

Lembrou que foi precisamente na visita da senhora Secretária de Estado da Educação, à escola de Samora Correia, que se colocou esta possibilidade de proposta e de parecer da Câmara Municipal, que até agora nada tinha feito, e que foram recolhidas 2.000 assinaturas, por uma associação de amigos de Samora Correia, mas que o Governo desconhece que a autarquia tenha feito qualquer tipo de diligências, até à data.

Referiu que ficou muito satisfeito que o PS tenha tido um papel muito ativo de falar pouco mas fazer mais do que a CDU em 40 anos conseguiu fazer.

Observou que esta é a primeira de outras que o PS vai fazer, porque isto mostra que, caso o PS governasse a autarquia, outras coisas vinham para o município, porque havia mais iniciativa e mais diálogo de proximidade com o Governo, que a maioria CDU não tem, porque não tem capacidade política para isso.

Disse que a CDU não é reconhecida a nível nacional, nem sequer distrital, com uma influência pequena e o diálogo de proximidade, comparado com outras Câmaras Municipais, muito fraco.

Acrescentou que a vontade política e a palavra da CDU, muitas vezes não é acompanhada na ação.

Transmitiu que o PS quer marcar a diferença e aproveitar um governo socialista, para estabelecer essa ponte e, mesmo na oposição, trazer o que faz falta ao município de Benavente.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a todos cumpre encontrar as soluções para aquilo que são os problemas do município.

Sublinhou que a visita da senhora Secretária de Estado da Educação, já estava planeada.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando o uso da palavra, disse que isso era mentira, quem tinha tratado de tudo isso foi o Partido Socialista.

Disse para o senhor presidente da Câmara Municipal ter vergonha, porque sabe o que está a dizer.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que o senhor vereador Pedro Pereira é duma inconveniência...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, de novo, a palavra, disse que o senhor presidente da Câmara Municipal era mentiroso.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando, novamente, a palavra, disse que mentiroso é o senhor vereador Pedro Pereira.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, de novo, a palavra, disse que esteve na Comissão Política Nacional com a senhora Secretária de Estado da Educação.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando, novamente, a palavra, disse que estava programada a possibilidade de haver a visita da senhora Secretária de Estado da Educação, na sequência do envolvimento das estruturas locais da educação, nomeadamente, do Conselho Municipal de Educação, dos Agrupamentos de Escolas e das reuniões tidas com a DGEST, a propósito das obras.

Transmitiu que foi conferida à Câmara Municipal, a tarefa de poder fazer o levantamento, não só, no que diz respeito às obras que eram necessárias fazer nas EB's 2,3, mas, também, uma caracterização daquilo que eram as condições em que os alunos do ensino secundário se deslocam para fora do município.

Recordou que este foi um trabalho que ficou à responsabilidade da Câmara Municipal, como condição para fazer a abordagem com a senhora Secretária de Estado.

Importa também referir tudo isto.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, retomando a palavra, disse que é preciso continuar a mentir.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando, novamente, a palavra, disse que, se efetivamente, naquilo que diz respeito ao encontro que o senhor vereador Pedro Pereira possa ter tido com a senhora Secretária de Estado, a convidá-la a visitar o município, nada tem a objetar contra isso, apenas entende que é o que deve acontecer para todos aqueles que querem o bem do município.

Dizer da forma como o senhor vereador diz que, efetivamente, o PS é que conseguiu a vinda da senhora Secretária de Estado, lembra ao senhor vereador que a CDU trabalha com as pessoas e com aqueles que representam as diversas áreas do município, nomeadamente, o Conselho Municipal de Educação, os Agrupamentos de Escolas, como sendo os espaços de diálogo e construção coletiva.

Afirmou que, mesmo que o senhor vereador tenha convidado a senhora Secretária de Estado para visitar o município, a Câmara Municipal também ia convidá-la, no âmbito desta ação em causa.

Sublinhou que não acredita que qualquer governo possa governar em função estratégica, de quem quer que seja.

Clarificou que os governos quando são eleitos, são eleitos por e, para todos, deixando de ter uma ação centrada neste ou naquele eleito.

Exemplificou que, enquanto presidente da Câmara Municipal, não vai gerir a autarquia em função de ter alguém nalgum cargo ou em alguma instituição, que seja da sua força política, assim como acredita que o governo também não o faz, fá-lo em função dos interesses das populações e do que é justo.

Recordou que o discurso do senhor vereador Pedro Pereira, é igual ao mesmo proferido em relação à saúde, em que disse à população que resolvia a área da saúde no concelho.

Referiu que mal fosse assim como o senhor vereador quer fazer crer, como se fosse com compadrio político que o país resolve a situação.

Disse que não é assim que as coisas acontecem.

Deu nota que o ensino secundário para Samora Correia, não é nada de extraordinário. O fundamental é lutar para que tenha sucesso, porque as decisões tomadas são para poder ter naquele espaço, uma ou duas turmas, já que no futuro, não existem condições

para dar resposta ao volume de alunos, sem a construção de novas instalações, em espaços que já estejam afetos a essa situação.

Reiterou que, alguém que é da mesma força política do governo, querer este jogo de bastidores e que é assim que um país se governa, que toma as suas decisões, é do mais negativo que pode existir, como se, por parte do governo fossem tomadas decisões para que as maiorias fossem privilegiadas e atacados os que estão em minoria.

Entende que esses são os caminhos que o senhor vereador quer prosseguir.

Transmitiu que o município de Benavente, contrariamente ao que é dito pelo senhor vereador, é um município de referência, que sabe aproveitar as oportunidades, que tem capacidade de diálogo, reconhecido e, não é o senhor vereador Pedro Pereira, que vem dizer que é desta ou daquela forma.

Comentou que, quem não tem afirmação perante as estruturas, distritais ou locais e conhecendo o que as pessoas dizem, não precisa de o apregoar, porque tem algum recato. Caso contrário, gostava de ver a posição do senhor vereador, perante algumas afirmações.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, questionou se o senhor presidente está a falar do PS ou como dirigente do PS.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, afirmou que está a falar do senhor vereador Pedro Pereira, porque diz que o presidente da Câmara não é reconhecido.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, novamente, a palavra, diz que o senhor presidente da Câmara Municipal, mistura tudo.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando, o uso da palavra, crê que ficou tudo claro, de forma a poder dar-se passos em função dos interesses da população.

Concluiu, dizendo que, esta proposta de parecer, corresponde fundamentalmente àquilo que as estruturas locais, com responsabilidade na educação, pretendem.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, de novo, a palavra, deixou claro que o governo não gere em função de compadrios políticos.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS SANTOS manifestou toda a satisfação de o votar favoravelmente.

Acrescentou que se trata duma matéria que tem vindo a ser falada e discutida com todas as organizações e, finalmente, surgiu a oportunidade de ter ensino secundário em Samora Correia, no sentido de se abrir este processo que, de futuro, vai ter o devido acompanhamento.

Disse que deve ser do conhecimento público, embora não acredite que esse seja o percurso do governo, no caso o Partido Socialista ou em outras ocasiões o PSD, que haja compadrio político, naquilo que é a ação governativa.

Caso fosse assim, quando o país é governado numa legislatura pelo PSD, as Câmaras Municipais do PS e da CDU, ficariam relegadas para um plano inferior e o desenvolvimento desses concelhos não era o necessário e o pretendido, ficando as essas populações prejudicadas seriamente.

Assim, quando o governo é do Partido Socialista, não pode haver o procedimento de privilegiar as autarquias onde têm maioria, com sérios prejuízos para os restantes.

Questionou, para que fique bem clarificado, se a vinda da senhora secretária de Estado da Educação, tem a ver com algum compadrio político com os dirigentes locais do PS.

Referiu que, se a postura da senhora secretária foi uma postura de Estado, se foi com esse espírito que visitou o concelho, assim como o trabalho que vai ser acompanhado

e desenvolvido com a própria, em conjunto com as suas equipas, também é uma postura de Estado, então é assim que deve ser.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, a palavra, disse perceber o incómodo da CDU.

Não vai acrescentar mais nada ao que foi dito, porque é tão óbvio, que qualquer governo não atende a compadrios políticos, que nem vai sequer comentar.

Evidenciou que existem interlocutores e que há pessoas que levam os assuntos, que de outra forma, pelos vistos, o governo desconhecia.

Referiu que, a CDU devia ter feito aquilo que lhe competia, tal como agora apregoam, porque, em vez das palavras, deviam ter feito ação, como neste caso, ele próprio o fez, através do PS e com outros interlocutores do partido, ou seja, uma equipa do Partido Socialista, não esteve sozinho.

Provavelmente, se a CDU tivesse conseguido que a senhora Secretária de Estado visitasse o concelho, tinham conseguido resolver o assunto até mais cedo.

Disse ao senhor presidente da Câmara Municipal, que, de vez em quando diz umas diretas, relativamente ao seu percurso no Partido Socialista, que o seu percurso já lhe respondeu, e vai continuar a responder, ao contrário do que o senhor presidente pensa.

Acrescentou que, enquanto quiser, vai continuar onde está, nos cargos onde está, dependendo mais de si do que dos rumores e das conversas de café que o senhor presidente tem com outras pessoas.

Comentou que o senhor presidente da autarquia está muito mal informado a esse respeito.

Clarificou que, é muito bom, que alguém que seja vereador na oposição, numa estrutura concelhia que não tem grande peso de militância a nível distrital e nacional, refere-se ao número de militantes, consiga ser eleito para uma comissão política nacional.

Crê que é a primeira vez na história, que tal acontece no município. Isso diz bem, não do mérito, só coletivo, mas da capacidade individual que cada um tem para chegar onde chega, sem colinhos, porque o senhor presidente está onde está, graças ao colo de alguém.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS acrescentou que, um relacionamento institucional, é feito entre o governo e as autarquias e quem as representa.

Referiu que, a este nível, e em todos os outros, assim como noutras matérias, oficialmente, o governo relaciona-se com os presidentes das Câmaras Municipais, porque é assim que tem que acontecer.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, emitir parecer favorável à existência de oferta de ensino secundário no Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 29 - PARCERIA ABAE/MUNICÍPIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS

Informação Nº: 10007 de 19/12/2018

A ABAE, Associação Bandeira Azul da Europa, no âmbito do Programa Nacional Eco-Escolas e em estreita articulação com as escolas, promove a realização de projetos e ações a desenvolver na área da educação ambiental privilegiando aspetos que se

prendem, entre outros, com a sensibilização para os consumos energéticos e para a mobilidade sustentável.

Com o propósito de dar continuidade ao programa, o Agrupamento de Escolas de Samora Correia manifestou o interesse de voltar a participar no projeto no ano letivo 2018/2019 envolvendo as seguintes escolas:

- Escola Básica de 1º ciclo Fonte dos Escudeiros
- Escola Básica de 1º ciclo das Acácias
- Centro Escolar de Porto Alto
- Escola Básica Fernandes Pratas

Neste sentido, submete-se à consideração da Câmara a proposta de parceria a definir entre a ABAE e o Município de Benavente, salientando que os encargos são de € 70 (setenta euros) por cada escola relativos ao ano letivo 2018-2019. (em anexo documento relativo aos termos da parceria).

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHRA VEREADORA CATARINA VALE, aproveitou para desejar um bom ano a todos, cheio de concretizações.

Explicitou que a pretensão representa a continuidade dum protocolo de parceria, que já existia no passado.

Deu nota que, no ano letivo 2018/2019, não existem referências de escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Benavente, que estejam envolvidas neste projeto, estando a Câmara Municipal disponível para aderirem, quando assim o entenderem.

Observou que este protocolo de parceria diz respeito à Escola Básica de 1º ciclo Fonte dos Escudeiros, Escola Básica de 1º ciclo das Acácias, Centro Escolar de Porto Alto e Escola Básica Fernandes Pratas, com um custo por escola de € 70 (setenta euros)

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de parceria com a ABAE/Municípios, no âmbito do programa Eco-Escolas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 30 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Benavente e o Clube Ornitológico de Samora Correia, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;
- Proposta de atribuição de subsídio pontual à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, no âmbito da campanha de angariação de fundos para a aquisição de instrumentos musicais, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Proposta de constituição de fundos de maneiço para 2019;

- Empreitada de: “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira – Samora Correia” -- Erros e Omissões;
- Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020 Eixo 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável-Prioridade de Investimento - Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído - PEDU / Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) - Aviso n.º ALT20-16-2018-07;
- Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020-Eixo 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável-Prioridade de Investimento - Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído - PEDU / Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) - Aviso n.º ALT20-16-2018-07 - Operação: “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia”;
- Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020 - Eixo 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável - Prioridade de Investimento - Prioridade de Investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído - PEDU / Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) - Aviso n.º ALT20-16-2018-07 - Operação: “Reabilitação do Cruzeiro do Calvário, em Benavente”;
- Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020 / Regulamento específico “Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos” - Eixo 7 – Eficiência Energética e Mobilidade - Aviso n.º ALT20-03-2017-27 - Operação: “Piscinas Municipais de Benavente – Eficiência Energética”;
- Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo - ALENTEJO 2020 - Regulamento Específico “Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos” - Eixo 7 – Eficiência Energética e Mobilidade - Aviso n.º ALT20-03-2017-27 - Operação: “2.ª fase de intervenção nos sistemas de iluminação pública em Benavente e Samora Correia para melhoria da eficiência energética do Município de Benavente”;
- Proposta de cedência de Equipamentos Culturais – Cineteatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia – janeiro e fevereiro de 2019;
- Transportes Escolares – Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2018/2019;
- Ação Social Escolar – Escalões de Apoio – Pré-Escolar e 1º Ciclo – Ano letivo 2018/2019;
- Pagamento de cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2018/2019;
- Parecer relativo ao ensino secundário profissional na Escola Básica João Fernandes Pratas, Agrupamento de Escolas de Samora Correia;
- Parceria ABAE/Municípios no âmbito do Programa Eco-Escolas.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às onze horas e cinquenta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXOS

13.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2018

(06 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2018



**Município
de
Benavente**

**13ª Alteração
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO – em 19/12/2018

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 13

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	30 000,00	1 100,00		31 100,00	
02 020108	Material de escritório	24 500,00	600,00		25 100,00	
02 020121	Outros bens	417 700,00		11 500,00	406 200,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020203	Conservação de bens	575 465,00		77 000,00	498 465,00	
02 020208	Locação de outros bens	202 520,00	600,00		203 120,00	
02 020210	Transportes					
02 02021001	Transportes escolares	307 000,00	41 000,00		348 000,00	
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	121 500,00		5 000,00	116 500,00	
02 020216	Seminários, exposições e similares	29 000,00	700,00		29 700,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022503	Diversos	584 050,00		7 500,00	576 550,00	
02 02022504	Encargos com aterro sanitário	813 200,00	53 500,00		866 700,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	182 175,00	1 500,00		183 675,00	
	Despesas Correntes:	3 287 110,00	99 000,00	101 000,00	3 285 110,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070107	Equipamento de informática	35 020,00	500,00		35 520,00	
02 08	Transferências de capital					
02 0807	Instituições sem fins lucrativos					



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 13

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	143 700,00	1 500,00		145 200,00	
	Despesas de Capital:	178 720,00	2 000,00	0,00	180 720,00	
	Total do Órgão 02:	3 465 830,00	101 000,00	101 000,00	3 465 830,00	
	Total de despesas correntes:	3 287 110,00	99 000,00	101 000,00	3 285 110,00	
	Total de despesas de capital:	178 720,00	2 000,00	0,00	180 720,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	3 465 830,00	101 000,00	101 000,00	3 465 830,00	

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de



13ª Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2018

APROVAÇÃO – em 19/12/2018

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj./Prog.	Projeto	Aç. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2018				Anos Seguintes								
							Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2019	2020	2021 e seguintes				
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.				Total			
01	001		EDUCAÇÃO																
01	001	20155001	Educação pré-escolar	02	020203	004	01/15/12/21	1.108.258,00	0,00	1.108.258,00	32.000,00	0,00	1.140.258,00	0,00	1.140.258,00				
01	001	20155001	Manutenção/Conservação de escolas pré-primárias	02	020203	004	01/15/12/21	26.600,00	0,00	26.600,00	-9.000,00	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00				
01	001	20155001	Ensino básico	02	020203	004	01/15/12/21	15.000,00	0,00	15.000,00	-9.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00				
01	002	20145012	Ação Social Escolar	02	02021001	006	01/14/12/21	10.000,00	0,00	10.000,00	-9.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
01	002	20145012	Transportes escolares	02	02021001	006	01/14/12/21	1.006.987,00	0,00	1.006.987,00	41.000,00	0,00	1.047.987,00	0,00	1.047.987,00				
02	001		PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA					764.172,00	0,00	764.172,00	-300,00	0,00	763.872,00	0,00	763.872,00				
02	001		Cultura	02	020121	004	01/14/12/21	692.472,00	0,00	692.472,00	-300,00	0,00	692.172,00	0,00	692.172,00				
02	001	20145018	Iniciativas Culturais	02	020216	006	01/14/12/21	36.394,00	0,00	36.394,00	700,00	0,00	37.094,00	0,00	37.094,00				
02	001	20145018	Exposições	02	020216	006	01/14/12/21	16.000,00	0,00	16.000,00	700,00	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00				
02	001	20145020	Reparação/ conservação equipamentos culturais	02	020216	006	01/14/12/21	19.865,00	0,00	19.865,00	-2.500,00	0,00	17.365,00	0,00	17.365,00				
02	001	20145020	Conservação	02	020203	004	01/14/12/21	8.865,00	0,00	8.865,00	-3.500,00	0,00	5.365,00	0,00	5.365,00				
02	001	20145020	Aquisição de bens	02	020121	004	01/14/12/21	11.000,00	0,00	11.000,00	1.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00				
02	001	20145022	Outras Iniciativas Culturais e Recreativas	02	02022505	006	01/14/12/21	62.000,00	0,00	62.000,00	1.500,00	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00				
03	001		TEMPOS LIVRES E DESPORTO					741.110,64	0,00	741.110,64	2.000,00	0,00	743.110,64	0,00	743.110,64				
03	001		Desporto, recreio e lazer	02	020216	006	01/14/12/21	741.110,64	0,00	741.110,64	2.000,00	0,00	743.110,64	0,00	743.110,64				
03	001	20145023	Reparação/ Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais	02	020216	006	01/14/12/21	41.500,00	0,00	41.500,00	2.000,00	0,00	43.500,00	0,00	43.500,00				
03	001	20145023	Aquisição de materiais	02	020121	004	01/14/12/21	21.500,00	0,00	21.500,00	2.000,00	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00				
06	001		HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.					282.500,00	0,00	282.500,00	-9.000,00	0,00	273.500,00	0,00	273.500,00				
06	001		Habituação	02	020203	004	01/14/12/21	122.000,00	0,00	122.000,00	-4.000,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00				
06	001	20145025	Rep./ benef. habitações do Município - reg. arrendamento	02	02022503	01	05/18/12/18	12.500,00	0,00	12.500,00	-4.000,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00				
06	001	20145025	Conservação	02	020203	004	01/14/12/21	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
06	002		Ordenamento do Território	02	020214	01	01/10/12/18	160.500,00	0,00	160.500,00	-5.000,00	0,00	155.500,00	0,00	155.500,00				
06	002	20105002	Estudo mobilidade - Freguesias de Benavente e Samora Correia	02	020214	01	01/10/12/18	5.500,00	0,00	5.500,00	-5.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00				
07	001		PROTECÇÃO CIVIL					378.485,00	0,00	378.485,00	-7.500,00	0,00	370.985,00	0,00	370.985,00				
07	001		Sistema Municipal de Protecção Civil	02	02022503	01	05/18/12/18	67.500,00	0,00	67.500,00	-7.500,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00				
07	001	20185006	limpeza de terrenos em substituição dos proprietários, no âmbito do Sistema Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI)	02	02022503	01	05/18/12/18	20.000,00	0,00	20.000,00	-7.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00				
09	001		AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO					1.326.400,00	0,00	1.326.400,00	31.500,00	0,00	1.357.900,00	0,00	1.357.900,00				
09	001		Saneamento	02	020203	004	01/14/12/21	40.000,00	0,00	40.000,00	-22.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00				
09	001	20145032	Conservação da rede geral - Águas Pluviais	02	020203	004	01/14/12/21	35.000,00	0,00	35.000,00	-22.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00				
09	001	20145032	Conservação	02	020203	004	01/14/12/21	25.000,00	0,00	25.000,00	-22.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00				
09	003		Resíduos sólidos	02	020203	004	01/14/12/21	1.286.400,00	0,00	1.286.400,00	53.500,00	0,00	1.339.900,00	0,00	1.339.900,00				



MODIFICAÇÕES

Ano de 2018

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Alteração Nº 13

Obj/Proj	Projeto	Ano	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Dotação Atual				Ano Corrente - 2018				Anos Seguintes							
								Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Total		Total	
								Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica	Org. Económica
09	003	20105037		Serviços de higiene urbana	02	02022504	004	01/10/12/21	1.269.200,00	0,00	1.269.200,00	53.500,00	0,00	1.322.700,00	0,00	1.322.700,00	0,00	866.700,00	0,00	866.700,00			
09	003	20105037	2	Encargos com aterro sanitário				813.200,00	0,00	813.200,00	53.500,00	0,00	866.700,00	0,00	866.700,00	0,00	866.700,00	0,00	866.700,00				
11	001			EQUIPAMENTO RURAL E URBANO				1.866.946,00	0,00	1.866.946,00	-34.500,00	0,00	1.832.446,00	0,00	1.832.446,00	0,00	1.832.446,00	0,00	1.832.446,00				
11	001			Espaços verdes				1.678.120,00	0,00	1.678.120,00	-27.500,00	0,00	1.650.620,00	0,00	1.650.620,00	0,00	1.650.620,00	0,00	1.650.620,00				
11	001	2015	46	Manutenção e conservação de jardins e zonas verdes				293.000,00	0,00	293.000,00	-27.500,00	0,00	265.500,00	0,00	265.500,00	0,00	265.500,00	0,00	265.500,00				
11	001	2015	46	1	Conservação de zonas verdes	02	020203	004	01/15/12/21	20.500,00	0,00	20.500,00	-2.500,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00				
11	001	2015	46	3	Manutenção jardins e zonas verdes	02	020203	004	01/15/12/21	252.500,00	0,00	252.500,00	-25.000,00	0,00	227.500,00	0,00	227.500,00	0,00	227.500,00				
11	002			Instalações dos serviços				33.000,00	0,00	33.000,00	-7.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00				
11	002	20125038		Reparação e Conservação instalações dos estaleiros municipais				11.000,00	0,00	11.000,00	-7.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00				
11	002	20125038	1	Conservação	02	020203	004	01/12/12/21	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00					
11	002	20125038	2	Aquisição bens	02	020121	004	01/12/12/21	5.000,00	0,00	5.000,00	-2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00					
12	001			COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				1.629.613,00	0,00	1.629.613,00	-27.500,00	0,00	1.602.113,00	0,00	1.602.113,00	0,00	1.602.113,00						
12	001	20155008		Ruas e arruamentos				1.261.713,00	0,00	1.261.713,00	-27.500,00	0,00	1.234.213,00	0,00	1.234.213,00	0,00	1.234.213,00						
12	001	20155008		Reparação / Conservação de calçadas e passeios nas zonas urbanas				75.500,00	0,00	75.500,00	-12.000,00	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00						
12	001	20155008	1	Conservação	02	020203	004	01/15/12/21	33.500,00	0,00	33.500,00	-3.500,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00							
12	001	20155008	2	Aquisição de materiais	02	020121	004	01/15/12/21	42.000,00	0,00	42.000,00	-8.500,00	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00							
12	001	20155008		Conservação/ Manutenção de arruamentos				45.000,00	0,00	45.000,00	-15.500,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00								
12	001	20155008	1	Conservação	02	020203	004	01/15/12/21	5.000,00	0,00	5.000,00	-3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00							
12	001	20155008	2	Aquisição de materiais	02	020121	004	01/15/12/21	40.000,00	0,00	40.000,00	-12.500,00	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00							
14	001			EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS				384.868,00	0,00	384.868,00	500,00	0,00	385.368,00	0,00	385.368,00								
14	001			Aquisição				373.368,00	0,00	373.368,00	-500,00	0,00	373.868,00	0,00	373.868,00								
14	001	2014	14	Informatização dos Serviços				155.368,00	0,00	155.368,00	500,00	0,00	155.868,00	0,00	155.868,00								
14	001	2014	14	1	Equipamento de informática	02	070107	01	01/14/12/21	35.020,00	0,00	35.020,00	500,00	0,00	35.520,00	0,00	35.520,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP								0,00	1.743.585,00	-12.800,00	0,00	1.730.785,00	0,00	1.730.785,00	0,00	1.730.785,00	0,00	1.730.785,00					

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____